

RELATÓRIO DE AUDITORIA
CONSOLIDADO TRIMESTRAL

I – IDENTIFICAÇÃO

ORGÃOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTORES: MARINEZ SILVA PEREIRA LINO MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA MARA LIBANIA LEMOS DE SOUZA

PERÍODO: 01/04/2020 a 31/06/2020.

II – INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 67 e 69 da Lei Complementar Estadual nº. 04/90, de 12 de novembro de 1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), combinado com o que estabelece o art. 2º, inciso I, parágrafo único, da Resolução TC-206/01 de 01.11.2001, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO elaborou o presente Relatório Anual de Auditoria, abrangendo os aspectos orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro, relativo ao período de janeiro a março de 2020, através do qual foi constatada a situação abaixo descrita:

III – AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA

3.1 – DO ORÇAMENTO

O Orçamento Geral abrangendo o Fundo de Assistência e Fundo Municipal de Saúde e Câmara Municipal para o Exercício de 2020, aprovado devidamente por Lei Municipal, no montante de R\$ 41.638.760,00 (quarenta e um milhões seiscentos e trinta e oito mil setecentos e sessenta reais), conforme quadro demonstrativo abaixo:

3.2 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.1 – DA RECEITA PÚBLICA

A execução e comportamento da Receita do período em análise, fica fazendo parte integrante deste Relatório. Conforme quadro detalhado abaixo após item 3.3.2 No período foi arrecadado o montante de R\$ 30.249.946,20 (dezoito milhões e oitenta e dois mil cento e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), conforme demonstrativos contábeis que fica fazendo parte integrante deste Relatório.

3.3.2 –EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA.

A Despesa Empenhada em 2020 foi na ordem de R\$ 39.381.018,30 (Trinta e um milhões novecentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e onze centavos).

A Despesa Liquidada foi de R\$ 27.818.336,69 (Dezessete milhões oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos) e a despesa paga em igual período, foi da ordem de R\$ 27.241.556,26 (Dezessete milhões, noventa e um mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos).

vemos abaixo o Quadro Demonstrativo da Despesa no período.

<i>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</i>			
Histórico	Correntes	De Capital	<i>TOTAL</i>
Empenhadas	35.257.541,96	4.123.476,34	39.381.018,30
Liquidadas	26.607.588,48	1.210.748,21	27.818.336,69
Pagas	26.105.159,47	1.136.396,79	27.241.556,26

3.3.3 – BALANCETES MENSAIS

Foram elaborados e assinados pelo Prefeito Municipal e pelo Contador, os Balancetes Mensais dos meses de julho a setembro, os quais se acham devidamente arquivados em MIDIA DIGITAL.

Os dados financeiros extraídos dos Balancetes estão alimentando o SAGRES.

IV – DA AUDITORIA PATRIMONIAL

4.1 – BENS PATRIMONIAIS

Foram elaborados e assinados pelo Prefeito Municipal e pelo Contador, os Balancetes Mensais dos meses de julho a setembro, os quais se acham devidamente arquivados em pasta própria.

Os dados financeiros extraídos dos Balancetes foram transmitidos ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SAGRES.

Esta Secretaria de Controle Interno analisou os aludidos Balancetes, achando-os regulares.

3.4.4 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Os relatórios referentes ao terceiro Trimestre do corrente exercício já foram elaborados e remetidos ao Tribunal de Contas, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal e publicados no portal da transparência.

IV – DA AUDITORIA PATRIMONIAL

4.1 – BENS PATRIMONIAIS

Os bens patrimoniais do Município na sua maioria não estão devidamente tombados e escriturados na contabilidade.

Quanto à sua movimentação e destino, são emitidos os competentes Termos de Responsabilidade, que ficam arquivados em pasta própria.

4.1.1 – BENS MÓVEIS

A aquisição de Bens Móveis, tendo sido liquidados e pagos o mesmo montante.

4.1.2 – ALMOXARIFADO

O Almojarifado encontra-se completamente informatizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” mensal para ser lançado no sistema contábil.

Mantém o Almojarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques.

V – PROCESSOS LICITATÓRIOS

Em Relação aos procedimentos licitatórios não foram analisados por esta controladoria até a presente data porem foram encaminhados ao SAGRES e encaminhados também e publicadas as despesas relativas a pandemia COVID 19.

5 – DOS ACORDOS

Até o período a procuradoria não enviou informação de ACORDOS relativos a precatórios.

6 – DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Durante o período não foi realizada nenhuma operação de crédito.

7 – OUTRAS INFORMAÇÕES

Atendimento das metas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Prefeitura vem cumprindo rigorosamente com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Limites e condições para a realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar.

Não foi realizada nenhuma operação de crédito no período auditado.

8 – RECOMENDAÇÕES

Continuamos recomendando que a administração deverá persistir na melhoria da arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa e campanhas de incentivo para o recebimento do IPTU e regulamentação da arrecadação das Feiras Livres.

De igual modo, paralelamente, caso a arrecadação não corresponda às expectativas, os gastos com pessoal ficou acima do limite ,devem enquadrar-se sempre aos percentuais impostos pela legislação em vigor e com outras medidas: redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, podendo ser alcançado pela extinção de cargos e funções; exoneração dos servidores não estáveis; possibilidade de o servidor estável perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal, se as medidas adotadas anteriormente não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação de eliminação do excedente.

Com base no ultimo levantamento de 2019, foi recomendado que fosse feito um levantamento dos contratados de pessoal para cumprimento a meta estabelecida com gastos com pessoal, no que estabelece a LRF;

Recomenda atenção nos gastos com educação do Limite constitucional a ser realizado durante o exercício.

Recomenda, observar o Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante ao endividamento do Município

Com relação aos procedimentos licitatórios estão dentro da formalidade na sua origem.

Recomenda ainda a Secretaria de Planejamento que emita relatório circunstanciado de pendências de convênios e obras das gestões anteriores que se encontram com pendências dificultando o CAUC do Município

9 – GASTOS COMA SAUDE

A Administração também deverá persistir no objetivo de que o percentual de recursos próprios junto à Saúde venha sempre a enquadrar-se com o disposto na legislação, ou seja, 15% (quinze por cento) do total arrecadado segue anexo relatório com relação as atividades relacionadas a Pandemia COVID 19.

10 – IMOVEIS

Além da irregularidade documental de alguns imóveis da Prefeitura, identificamos que, alguns imóveis estão em condições precárias sem condições de uso. Recomendamos que se proceda um levantamento topográfico de todos os imóveis objetivando o seu cadastramento.

11 - EDUCAÇÃO

A administração, como o advindo da Pandemia do COVID 19, que assola todo território Brasileiro no tocante a educação o percentual ao qual ainda não estabelecemos parâmetros do levantamento já que as aulas estão suspensas.

12 - GESTÃO FISCAL – OUTROS ASPECTOS

Foram examinados diversos aspectos relacionados ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive no que se refere ao encaminhamento à Egrégia Corte de Contas e Secretaria do Tesouro Nacional do RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária e RGF - Relatório de Gestão Fiscal, bem como, os procedimentos de transmissão de dados ao SAGRES junto ao Tribunal de Contas do Estado. Foi verificado que todos os itens encontram-se dentro das disposições normativas porem a de se observar que com a decorrência da Pandemia do COVID 19 , haverá uma queda de receita acarretando assim diversas dificuldades para o Município, que encontra-se em Estado de Calamidade Pública.

Examinamos também a capacidade de endividamento do Município, foi constatado, a reposição salarial dos funcionários efetivos e cumprimento do piso

nacional dos professores, em virtude desse fato foi recomendado, o controle e redução de investimentos em virtude do acréscimo constatado em folha de pagamento, como também enquadramento nos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Examinamos as ações de Saúde do Município, verificamos que os trabalhos executados relacionados ao Fundo Municipal de Saúde no tocante a sua execução esta em conformidade, porem a de se observar que a falta de repasses do Estado e do Governo Federal no tocante aos plantões ofertados no Município esta comprometendo os Recursos Municipais, porem no tocante ao atendimento a população medicamentos esta ocorrendo de forma satisfatória a aplicação em ações de serviços de saúde, que encontra-se em Estado de Calamidade Pública, em decorrência do COVID 19.

Examinamos as ações, do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos gerais, e foi constatado uma grande demanda de visitas do Bolsa família e outros programas da assistência, que apesar das dificuldades esta em pleno funcionamento atendendo as necessidades básicas da população especialmente com relação aos grupos vulneráveis atendidas pela Pandemia.


Examinando o endividamento do Município foi constatado uma divida junto ao INSS, como também diversas dividas trabalhistas e acordos firmados com a administração anterior que estão sendo debitadas na atual gestão impossibilitando a gestão do Município

A Administração também deverá persistir no objetivo de orientar a Secretaria de Administração e Finanças, obedeça a ordem cronológica de pagamentos, e promova estudo para redução da folha de pagamento

13 – CONCLUSÃO

Pelo que observamos os sistemas **orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro** analisados no presente relatório, relativo ao período, demonstram fielmente a real posição da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE em todos os seus aspectos relevantes, todavia a de se observar limite de Pessoal que ficou acima do estabelecido em lei que foi justificado em razão dos direitos garantidos aos Funcionários Públicos Municipais garantindo o piso dos Professores e reajuste inflacionário das demais categorias, em consonância com os limites constitucionais, e entendemos que devido ao estado de Calamidade Pública devemos nos ater a proteção das vidas e da saúde dos Municípes da Cidade de Monte Alegre de Sergipe e opina pela APROVAÇÃO, obstante aos demonstrativos apresentados em perfeita consonância com os princípios básicos da Contabilidade Pública e a Legislação em vigor.


Monte Alegre de Sergipe, 28, de outubro de 2020.


LUIZ EDUARDO MELO DE SOUZA
Secretário Municipal de Controle Interno
CPF: 662.582.515-87

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 3º trimestre de 2020, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Monte Alegre, 28 de outubro de 2020.


LUÍZ EDUARDO MELO DE SOUZA
Secretário Municipal de Controle Interno
CPF: 662.582.515-87

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO ENFRENTAMENTO AO COVID-19 DO
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
MONTE ALEGRE DE SERGIPE



Monte Alegre de Sergipe, 2020

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO COVID-19

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Este relatório visa fornecer informações referentes às ações realizadas pelo Município de Monte Alegre de Sergipe ao enfrentamento no covid-19.

Desde o início da pandemia, diversas iniciativas vêm sendo tomadas para o enfrentamento ao covid-19. Elas vão desde a aquisição de equipamentos de proteção, como máscaras e toucas, até a reorganização de fluxo de serviços. O objetivo é expor as ações que vem sendo realizadas no enfrentar ao covid-19 e assistir a população quanto às demais doenças principalmente no âmbito de saúde pública.

- A equipe da saúde vem realizando reuniões as quais são discutidos e apresentados às demandas e ações para enfrentamento ao COVID-19 seguem pautas e datas das reuniões realizadas:

DATA	TEMA	LOCAL	PROFISSIONAIS
11/02/2020	Manejo e fluxo de casos suspeitos do novo Coronavírus	Telesaude	Coordenadores
02/03/2020	Reunião – Plana de Contingência do Coronavírus	SES	Coordenadores da VE e AB
11/03/2020	Reunião sobre fluxo de serviço do serviço e ações	SMS	Coordenadores
17/03/2020	Passar medidas de enfrentamento e solicitar apoio às entidades religiosas	Prefeitura	Entidades Religiosas
20/03/2020	Reunião com os profissionais da AB sobre o Coronavírus e a estruturação do plano de contingência Municipal dividida por equipe.	Clinica Marieta Souza Andrade	Prefeita, Secretária, Coordenações, Gerente, Médicos, Enfermeiro, médicos, aux. Enfermagem, ACS
21/03/2020	Elaboração do Plano de Contingência e Portaria 01/2020 para respaldo das ações no enfrentamento ao COVID-19	SMS	Secretária e Coordenações

23/03/2020	Início da vacinação porta a porta	CRAS	Aux. Enfermagem e enfermeiros
07/04/2020	Reunião para reorganização do fluxo de serviço	Clinica Marieta Souza Andrade	Coordenadores
08/04/2020	Organização do fluxo das UBS de Referência de Sergipe para o fluxo de síndrome gripal	Telemedicina	Coordenadores
17/04/2020	Reunião com o comitê de crise para discussão do plano de contingência	Prefeitura	Secretários municipais
22/04/2020	Apresentação e discussão da reorganização do fluxo do serviço	CRAS	Enfermeiro, médicos, aux. Enfermagem, ACS
22/04/2020	Uso dos recursos da saúde nas ações contra a COVID-19	Workshop/online	Secretária e Secretário adjunto
01/01/2020	Apresentação do plano de contingência as demais secretárias	Prefeitura	Secretários Municipais
04/05/2020	Reunião para discussão dos fluxos de atendimento da e-ESF	Clinica Marieta Souza Andrade	Médicos
05/05/2020	Reunião para discussão dos fluxos de atendimento da e-ESF	Clinica Marieta Souza Andrade	Aux. Enfermagem e enfermeiros e ACS

- Reunião com as entidades religiosas para orientar e solicitar apoio quanto as medidas de prevenção junto as entidades religiosas para suspensão por tempo indeterminado durante o período de pandemia quanto a realização de Cultos, missas, reuniões ou qualquer ato de aglomeração em templos religiosos como forma de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus.



- No dia 23/03/2020 foi determinado a Unidade de Referência de atendimento ao COVID-19 a qual fica destinada para atendimento exclusivo dos sintomáticos respiratórios.

DADOS DA USF REFERÊNCIA AO ATENDIMENTO COVID-19	
Município	Monte Alegre de Sergipe
Nome da USF	Marieta Souza Andrade
Endereço da USF	Praça Francisco Rolemberg Góes, s/n, centro
Telefone da USF	(79) 9822-5972
Nome do (a) gerente da USF	Evandro Silva Pereira
Telefone de contato do (a) gerente da USF	(79) 9903-0357

Tabela com dados da unidade referência.

- Novo fluxo de atendimento as demandas da e-ESF e implantado o atendimento pela equipe do telemedicina que ocorreu no dia 23/03/2020. Segue fluxo de atendimento e reajuste realizados.

Esse foi o primeiro fluxo estabelecido o qual todo usuário sintomático respiratório (tosse, febre, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) é encaminhado imediatamente o atendimento na Unidade Referencia ao COVID-19.



* Unidade de Saúde Marieta Souza Andrade

Segue cronogramas de atendimento médico das e-ESF a qual conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde os atendimento de forma restrita a pré-natal, hipertensos, diabéticos e a pacientes em uso de psicotrópicos, das equipes de visita domiciliar a qual fica destinada ao atendimento para os acamados e domiciliada e atendimentos determinado pela equipe de telemedicina, equipe de atendimento ao telemedicina a qual realizada a escuta inicial e realizam as orientações às demandas por telefone equipem de atendimento na unidade referencia ao COVID-19 que realiza atendimento exclusivo aos sintomáticos respiratórios e atendimento da urgência 24h a qual realizada todos os atendimentos de urgência.

Cronograma da equipe Médica do PSF, atendimento domiciliar e telemedicina composta por 6 médicos a qual atua de segunda a sexta no PSF e no atendimento domiciliar e diariamente em plantão de 24h equipe COVID-19 e Telemedina, a urgência 24h funciona em regime de plantão de 24horas composta por médicos.



EQUIPE DE TELEMEDICINA
Atendimento médico 24 horas por telefone (79) 9 9822-5972 e (79) 9 9661-8565



EQUIPE DO PSF	EQUIPE DOMICILIAR	EQUIPE COVID-19	URGÊNCIA 24HORAS
Destinado as demandas da atenção básica pré-natal, hipertensos e diabéticos.	Destinado aos atendimentos para os grupos prioritários e os determinados pela equipe da telemedicina.	Atendimento exclusivo aos sintomáticos respiratórios.	Atendimento exclusivo para as urgências.

SETOR/DIA	PSF	DOMICILIAR	TELEMEDICINA	COVID-19
SEGUNDA-FEIRA	Dr.ª. Helaine	Dr. Pedro	Dr. Pedro	Dr. Kaio
TERÇA-FEIRA	Rodizio do telemedicina e COVID-19			
QUARTA-FEIRA	Dr. Kaio	Dr.ª Cyntia	Dr.ª Cyntia	Dr.ª. Helaine
QUINTA-FEIRA	Dr. Pedro	Dr.ª Helaine	Dr.ª Helaine	Dr.ª Cyntia
SEXTA-FEIRA	Dr.ª Cyntia	Dr. Kaio	Dr. Kaio	Dr. Pedro
SÁBADO			Dr. Delvys	
DOMINGO			Dr.ª Hélaine	

Escala de atendimento de enfermagem



Escala de atendimento das telefonistas.



Reorganização do fluxo dos serviços estabelecido no dia 22/04/2020.

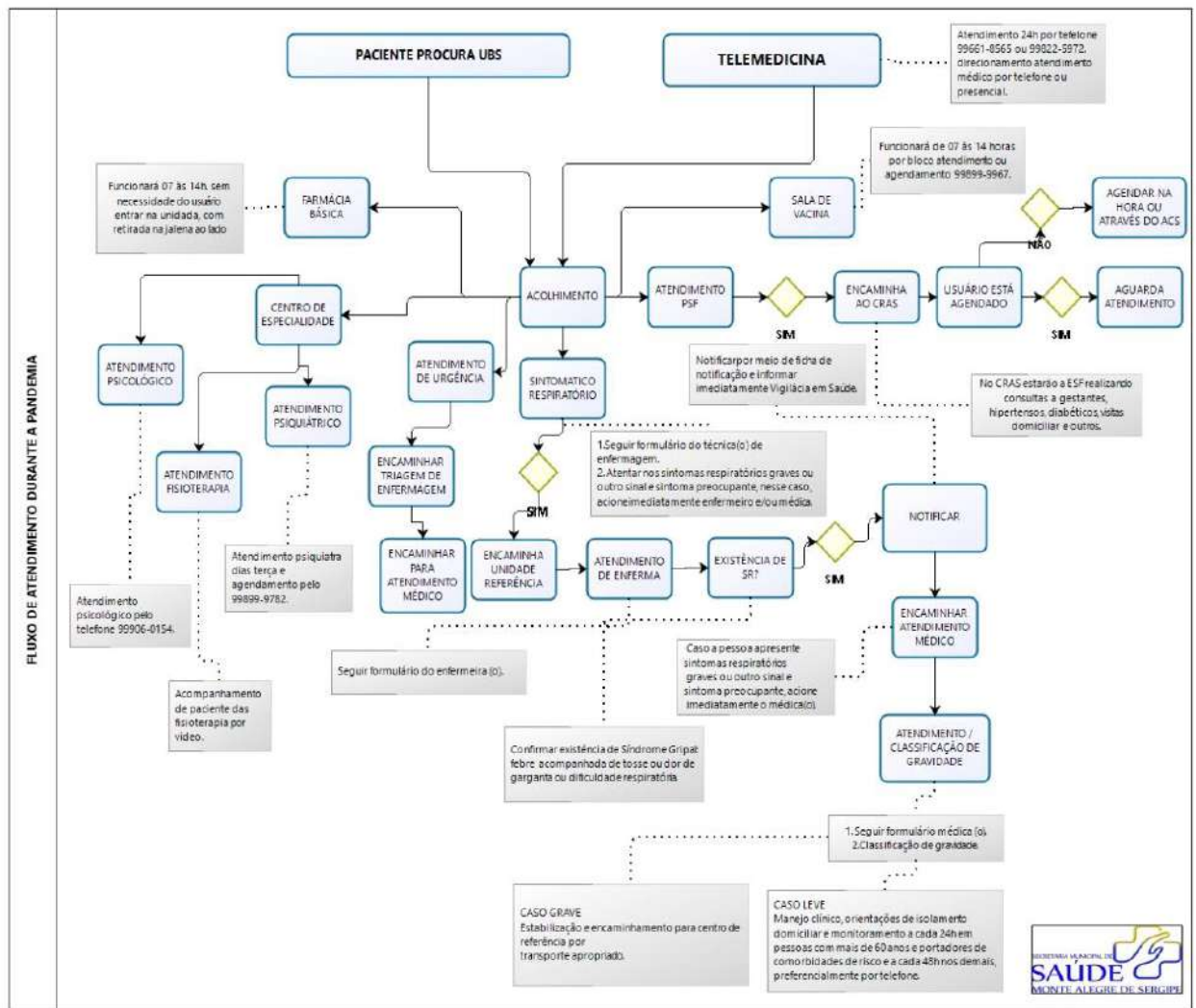
Neste fluxo apresenta como estão envolvidas as seguintes equipes:

- Equipe de Acolhimento: Profissionais aferem temperatura de usuários e funcionários que adentram a unidade, realizam escuta qualificada para direcionamento das demandas aos serviços.

- Telemedicina: atendimento telefônico 24 horas para direcionar as demandas, acolhimento e orientação médica aos pacientes sem que saiam de casa.
- Equipe de atendimento ao COVID-19 na unidade referência ao covid-19: essa equipe é composta por médico, enfermeiro, auxiliar de enfermagem, destinada ao atendimento de todos os sintomáticos respiratórios. Acompanhamento e monitoramento dos isolamentos domiciliar são realizados pelo enfermeiro (a). Acontece em regime de plantão de 24 horas.
- Equipe de orientação e notificação ao isolamento domiciliar: Profissionais realizam visitas domiciliares para notificar e orientar os usuários que chegam de outros países, estados e até mesmo de outros municípios, que demandam risco transmissão do Novo Coronavírus.
- Atendimento PSF: Destinado ao atendimento de gestantes, hipertensos, diabéticos, visitas domiciliares e outros. Esses serviços foram alocados no prédio da assistência social que fica ao lado da Unidade de Referência e Urgência do Município com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira.
- Saúde Bucal: Destinada as demandas de urgência e orientações.
- Regulação: Serviços acontecem sem atendimento presencial ao público e apenas mediante solicitação das e-ESF.
- Atendimento Sala de Vacina: Restrição da vacinação de rotina o atendimento será 7h as 14h, por bloco de atendimento e agendamento por telefone. Vacinação de campanha porta a porta ou em ambiente aberto.
- Atendimento da Farmácia Básica: Dispensação de medicamento com restrição de horário de 07 às 14 h e alocado a dispensação dos medicamentos na janela ao lado da unidade, para que o usuário não necessite entrar na unidade. O serviço do Centro de Atenção à Saúde de Sergipe CASE, são todos realizados pelo preposto (farmacêutico do município).
- Serviços de transporte da Saúde: Restrição ao deslocamento apenas para paciente em tratamento média e alta complexidade- MAC. O deslocamento ocorre apenas mediante comprovação de agendamento com as instituições que realizam a prestação dos serviços, para evitar o deslocamento sem necessidade.
- Equipe de atendimento psicológico: Escuta realizada via telefone e quando necessário realiza visitas domiciliares. Equipe composta por 3 psicólogos em regime comercial.

- Atendimento psiquiátrico: Acompanhamento psiquiátrico às terças-feiras no turno da manhã e tarde por bloco de agendamento exclusivo para acompanhamentos de pacientes com doenças mentais crônicas.
- Atendimento equipe da fisioterapia: Acompanhamento e orientação dos usuários do serviço de fisioterapia por meio de vídeo chamada e/ou ligações telefônicas e quando se faz necessárias visitas domiciliares para orientação ou encaminhamentos.
- Vigilância Sanitária: Atendimento as denúncias e fiscalização e orientação das normas ao enfrentamento ao COVID-19 estabelecidas pela ANVISA nos comércios local e na feira livre.
- Outros: demais serviços que com avaliação de suas respectivas coordenações e orientações do ministério da saúde forem considerados pertinentes à suspensão, estarão suspensos temporariamente.

Os serviços serão mantidos durante o período de pandemia. Conforme cenário pandemiológicos poderá haver alterações para que supra as necessidades do serviço de saúde.



Atualmente na unidade de referência ao COVID-19 temos a coleta de exames na qual atua uma técnica de enfermagem, sala de atendimento atuando no período de 07h as 12 e 14às 17h por escala um dos médicos do PSF e no período noturno o médico plantonista dar todo o suporte, assim como nos finais de semana; temos uma técnica de enfermagem para realizar o acolhimento e triagem inicial, assim como medicações que atua de 07h as 12 e 14às 17h fixa de segunda-feira a sexta-feira e nos turnos da noite e finais de semanas são essas demandas são realizadas por uma das técnicas do PSF. Visto o aumento significativo de número de casos que foi estabelecido uma equipe de monitoramento composta 01 psicólogo e 01 técnico de enfermagem, além disso, temos uma aux. Administrativa que realiza digitação das fichas de notificações de síndrome gripal e registro da requisição no GAL, assim como as impressões dos resultados disponibilizados.

- Conforme foi publicada Portaria nº 467, de 20 de Março de 2020, que dispõe, em caráter excepcional e temporário, sobre as ações de Telemedicina, o

município deu início as atividades por meio do telemedicina no dia 23/04/2020, conforme segue planilha de atendimento pelo telemedicina.

Atendimentos pela equipe do telemedicina referentes ao mês de março com um total de 108 atendimentos.

ATENDIMENTO PELO TELEMEDICINA		
DATA	Março	Abril
01	-	11
02	-	6
03	-	7
04	-	3
05	-	2
06	-	5
07	-	5
08	-	8
09	-	7
10	-	17
11	-	2
12	-	1
13	-	4
14	-	5
15	-	4
16	-	5
17	-	5
18	-	-
19	-	-
20	-	-
21	-	-
22	-	-
23	5	-
24	19	-
25	20	-
26	18	-
27	16	-
28	5	-
29	13	-
30	8	-
31	4	-
TOTAL	108	97

Atendimentos pela Unidade referência ao COVID-19 referentes ao mês de março com um total de 18 atendimentos.

ATENDIMENTO NA UR AO COVID-19				
DATA	Março	Abril	Maio	Jun
01	-	0	5	4
02	-	0	2	6
03	-	2	0	7
04	-	4	2	5
05	-	0	0	2
06	-	5	10	1
07	-	0	0	5
08	-	2	3	4
09	-	3	0	0
10	-	0	4	3
11	-	2	10	4
12	-	2	0	7
13	-	2	1	8
14	-	0	0	9
15	-	2	4	8
16	-	7	3	9
17	-	2	4	4
18	-	2	5	0
19	-	3	6	9
20	-	6	13	3
21	-	2	5	3
22	-	1	0	8
23	-	6	2	3
24	1	4	5	0
25	1	4	7	1
26	4	5	5	3
27	3	3	11	2
28	7	0	1	7
29	1	3	2	10
30	1	3	3	6
31	0	-	2	-
TOTAL	18	79	115	141

Notificações de Síndrome Gripal referentes ao mês de Abril com um total de 15 notificados e estes foram acompanhado até a melhorar do quadro e o descarte pelo clinico-epidemiológico pela equipe de saúde.

NOTIFICAÇÃO DE SINDROME GRIPAL			
DATA	Abril	Maiio	Junho
01	-	0	4
02	-	1	6
03	-	0	7
04	-	2	5
05	-	1	2
06	-	2	1
07	-	0	5
08	-	0	4
09	-	0	0
10	-	0	3
11	-	0	4
12	-	2	7
13	-	2	8
14	-	1	9
15	1	2	8
16	3	6	9
17	1	0	4
18	0	1	0
19	1	1	9
20	2	2	3
21	2	2	3
	1	0	8
23	2	1	3
24	0	1	0
25	0	3	1
26	1	2	3
27	1	2	2
28	0	1	7
29	0	0	10
30	0	0	6
31	-	0	
TOTAL	15	35	141

Não houve notificações de síndrome Respiratória aguda grave até o momento.

NOTIFICAÇÃO DE SINDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE	
DATA	NOTIFICAÇÕES
23/04 a 31/06	0
TOTAL	0

- Até o momento foi disponibilizado pela secretária Estadual de Saúde a primeira remessa de teste rápido 200 unidades Wondfo (SARS-Cov-2Antiboby test).

TESTE RÁPIDOS UTILIZADOS				
RESULTADOS	PROFISSIONAL DA SAÚDE	SEGURANÇA PÚBLICA	POP. GERAL	TOTAL
Não reagente	20	9		108
Reagente	3	1	12	16

- Coletas de swabs naso-orofarige para investigação da covid-19 por meio da biologia molecular.

Teste biologia molecular			
RESULTADOS	PROFISSIONAL DA SAÚDE	POP GERAL	OUTROS MUNICIPIOS
Não reagente	05	57	
Reagente	22	155	5
Aguardando resultado	18	64	0

Como podem observar 25 profissionais que testaram positivo, porém todas as medidas de proteção (EPI's), assim como capacitação para uso é disponibilizado para os mesmo.

FUNCIONÁRIO	INICIO	RETORNO	FUNÇÃO	VINCULO	TESTE	TIPO
RUTE SOARES DA COSTA SILVA	23/07/2020		aux. Enfermagem	EFETIVA	aguardando	RT-PCR
RODRIGO ALEF DA CRUZ	22/07/2020		ALMOXARIFADO	CONTRATADO	aguardando	RT-PCR
ANGELO MAURICIO SOUZA BARRETO	09/07/2020		ACE	contratada	negativo	TR
EMILLY JHEIZIANE DE PAULA SANTOS	18/07/2020	23/07/2020	aux. Enfermagem	contratada	negativo	RT-PCR
Manoel alves da silva neto	21/07/2020	27/07/2020	motorista	efetivo	negativo	RT-PCR
MARIA IZABEL DA SILVA FREITAS	21/07/2020	27/07/2020	ACS	EFETIVA	negativo	RT-PCR
GILEILSON NASCIMENTO	21/07/2020	27/07/2020	ENFERMEIRO	contratada	negativo	RT-PCR

EMIDIO						
SUELY LIMA SILVA	17/07/2020	27/07/2020	acs	efetivo	negativo	RT-PCR
ainoã soares da costa	15/05/2020	27/05/2020	receptionista	Comissionado	negativo	TR
ALINE RANIELY RIBEIRO COSTA	13/05/2020	21/05/2020	aux. Enfermagem	contratada	negativo	TR
JOSE APARECIDO BRITO	27/05/2020	27/05/2020	motorista	contratada	negativo	TR
RAISSA GABRIELA MOURAO GONCALVES	19/06/2020	23/06/2020	medica	contratada	negativo	RT-PCR
RAISSA GABRIELA MOURAO GONCALVES	28/05/2020	11/05/2020	médico	contratada	negativo	RT-PCR
CAIO ULIANOV DE LISBOA SANTOS	15/05/2020	29/05/2020	médico	contratada	negativo	RT-PCR
ROSENILDE DA SILVA CARDOSO	26/07/2020	17/06/2020	aux. Enfermagem	contratada	negativo	TR
GENICACIA BORGES DA SILVA	22/06/2020	22/06/2020	aux. Enfermagem	contratada	negativo	TR
GENICACIA BORGES DA SILVA	13/07/2020	16/07/2020	aux. Enfermagem	contratada	negativo	RT-PCR
MARIA SANTANA SANTOS COSTA	07/07/2020	21/07/2020	aux. Enfermagem	EFETIVA	negativo	RT-PCR
FABIANO DOS SANTOS	19/06/2020	29/06/2020	vigilante	Comissionado	negativo	RT-PCR
WILMARK DE FREITAS	22/06/2020	22/06/2020	ACS	EFETIVO	negativo	TR
MARIA IZABEL DA SILVA FREITAS	22/06/2020	22/06/2020	ACS	EFETIVO	negativo	TR
MARIA REGINA DE OLIVEIRA	21/07/2020	22/07/2020	coordenado PSE	contratada	negativo	TR
JOELIA MARIA BARRETO SILVA	22/07/2020	27/07/2020	ACE	contratada	negativo	RT-PCR
SANDI MONIQUE SANTOS SANTANA	21/07/2020	27/07/2020	COORDENADORA SB	CONTRATADA	negativo	RT-PCR
MICHELLE BARBOSA SANTOS	16/06/2020	30/06/2020	aux. Enfermagem	CONTRATADA	negativo	TR
FLAVIA TAMYLLS SILVA COSTA	15/07/2020	28/07/2020	coordenadora barreiras	contratada	negativo	TR
DANIELA SANTANA SANTOS SILVA	28/06/2020	12/07/2020	acs	EFETIVA	positivo	RT-PCR
MANOEL DO NASCIMENTO	10/07/2020	24/07/2020	ACS	EFETIVA	positivo	RT-PCR
Cintha menezes feitaosa santos	16/07/2020	30/07/2020	médica	contratada	positivo	
JOCELMA DE SANTANA	17/07/2020	31/07/2020	ACS	EFETIVA	positivo	RT-PCR
MICHELLE BARBOSA SANTOS	12/07/2020	27/07/2020	aux. Enfermagem	contratada	positivo	RT-PCR
KAIO OLIVEIRA LIMA	20/07/2020	27/07/2020	MÉDICO	CONTRADO	positivo	RT-PCR
Maria jose alves santos	21/07/2020	04/08/2020	aux. Enfermagem	efetiva	positivo	RT-PCR
SILVAN VICENTE DE OLIVEIRA	21/07/2020	04/08/2020	aux. Enfermagem	EFETIVO	positivo	RT-PCR
ADRIANA ALVES DA COSTA	10/07/2020	24/07/2020	acs	efetiva	positivo	RT-PCR
Amanda de Oliveira	01/07/2020	17/07/2020	Coordenadora da	Efetivo	positivo	RT-PCR

Botelho			VS			
Jalson Silva Lima	15/06/2020	29/06/2020	Serviços Gerais	efetivo	positivo	RT-PCR
Maria Catarian da Silva	19/06/2020	29/06/2020	receptionista	efetiva	positivo	RT-PCR
Paulo cesar dos santos	15/06/2020	29/06/2020	aux. Enfermagem	efetivo	positivo	RT-PCR
jose agusto da costa	29/06/2020	15/07/2020	vigilante	Comissionado	positivo	RT-PCR
MARIA LUZIA DE MATOS OLIVEIRA	24/05/2020	07/06/2020	aux. Enfermagem	contratada	positivo	RT-PCR
ANA CAROLINE ARAGAO BARRETO	14/06/2020	29/06/2020	aux. Enfermagem	contratada	positivo	RT-PCR
JAQUELINE DOS SANTOS	10/07/2020	29/07/2020	aux. Enfermagem	contratada	positivo	RT-PCR
Poliana batista dos santos	30/05/2020	02/06/2020	farmaceutica	contratada	positivo	RT-PCR
EDNA INACIO RODRIGUES	12/05/2020	26/05/2020	ACS	efetiva	positivo	RT-PCR
EDNA BARRETO NERES	25/06/2020	13/07/2020	fiscal VISA	efetiva	positivo	RT-PCR
THIAGO MATEUS DOS SANTOS BATISTA	26/06/2020	07/07/2020	vigilante	contratada	positivo	RT-PCR
JEANE OLIVEIRA MELO SILVA	09/07/2020	17/07/2020	Serviços Gerais	contratada	positivo	RT-PCR
DELVYS SANCHEZ ALVAREZ	30/06/2020	13/07/2020	médico	contratada	positivo	RT-PCR
WAGNER ALVES MENDONCA	14/07/2020	24/04/2020	ENFERMEIRO	contratada	positivo	RT-PCR
FLAVIA TAMYRES DE SANTANA	01/07/2020	20/07/2020	Coordenadora da AB	contratada	positivo	RT-PCR
CAMILA PORTO DOS SANTOS COSTA	01/07/2020	15/07/2020	NUTRICIONISTA	contratada	positivo	RT-PCR
NIVEA RODRIGUES ALVES SILVA	22/06/2020	16/07/2020	aux administrativa	efetiva	positivo	RT-PCR
RENATA DE MELO	08/07/2020	14/07/2020	ACE	EFETIVA	positivo	RT-PCR
ESLANE LEIDE SILVA LOUREIRO	22/06/2020	29/06/2020	ACS	EFETIVA	positivo	RT-PCR
CELMA DE ALMEIDA DANTAS	30/06/2020	14/07/2020	Serviços Gerais	efetiva	positivo	RT-PCR
KATIANE DA SILVA OLIVEIRA	22/07/2020	29/07/2020	aux. Enfermagem	CONTRADA	positivo	TR
MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS BATISTA	21/07/2020	04/07/2020	aux. Enfermagem	EFETIVA	positivo	RT-PCR
ANGELA ANTONIO DOS SANTOS COSTA			aux. Enfermagem	efetiva		

- Com o Início do novo fluxo do serviço, assim como a nova ficha de notificação de síndrome gripal e notificação de síndrome respiratória aguda grave, com isso foi gerado o boletim epidemiológico.

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO								
DATA	CONFIRMADO	INTERNADO	ISOLAMENTO	CURADO	OBITOS	SUSPEITOS	DESCARTADOS	SR
23/03/2020	0	/	/	/	/	1	0	
03/04/2020	0	/	/	/	/	1	0	
22/04/2020	0	/	/	/	/	1	0	
29/04/2020	0	/	/	/	/	0	1	
05/05/2020	0	/	/	/	/	0	3	21
06/05/2020	0	/	/	/	/	0	3	21
12/05/2020	0	/	/			0	3	21
15/05/2020	0	/	/	/	/	2	4	39
16/05/2020	0	/	/			4	7	31
16/05/2020	1	/	/	/	/	9	10	31
20/05/2020	1					11	13	39
25/05/2020	2					9	14	44
26/07/2020	3					16	17	51
28/05/2020	3					17	17	54
30/05/2020	3	1	1	1	0	17	17	54
03/06/2020	3	1	0	2	0	14	20	43
09/06/2020	4	1	1	2	0	12	28	38
12/06/2020	8	0	4	3	1	15	28	36
15/06/2020	15	0	6	8	1	9	37	49
19/06/2020	16	1	6	8	1	24	40	54
22/06/2020	19	1	5	12	1	18	43	46
23/06/2020	30	1	9	19	1	18	52	41
27/06/2020	34	0	11	21	2	29	63	35
29/06/2020	41	0	9	30	2	20	75	15
02/07/2020	49	0	17	30	2	35	80	25
07/07/2020	61	0	20	38	3	40	86	32
11/07/2020	105	1	41	60	3	41	100	43
14/07/2020	110	1	35	71	3	61	105	39
18/07/2020	152	2	70	77	3	25	116	39
21/07/2020	167	2	31	131	3	48	120	36
23/07/2020	188	2	45	137	4	64	30	125

NÚCLEO DE ENDEMIAS

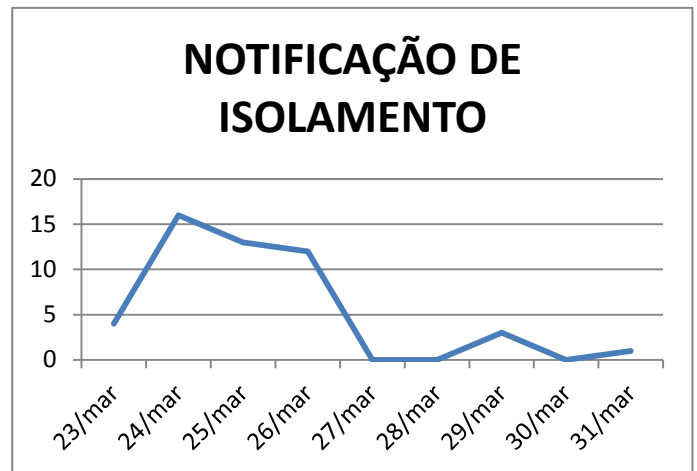
Combate ao covid-19

Foi implantado em 23/03/2020 uma equipe de fiscalização e orientação a qual encontra-se responsável por realizar as visitas as pessoas que adentram ao município de outro país, estado ou até mesmo de outro município que apresente risco a população para realizar orientações e verificar se apresentam algum sintomas do covid-19 e solicitar ao usuário a assinatura no termo de notificação de quarentena, assim como as devidas orientações para a mesma. Segue quantitativo de notificações realizadas:



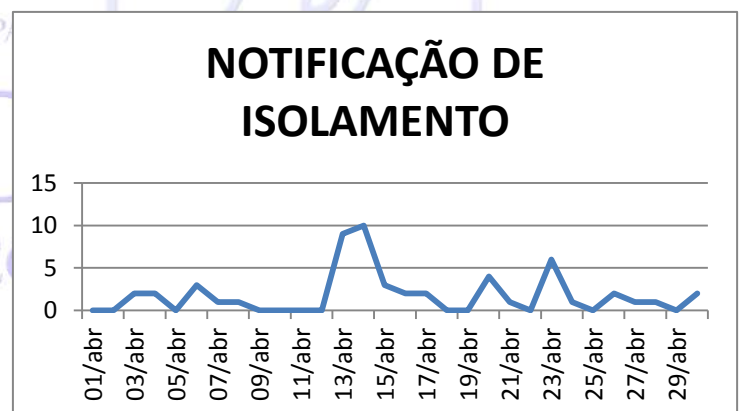
Notificações de isolamento referentes ao mês de março com um total de 49 pessoas notificado para manter-se em isolamento domiciliar/social.

NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO	
DATA	NOTIFICAÇÕES
23/mar	4
24/mar	16
25/mar	13
26/mar	12
27/mar	0
28/mar	0
29/mar	3
30/mar	0
31/mar	1
TOTAL	49



Notificações de isolamento referentes ao mês de Abril com um total de 53 pessoas notificado para manter-se em isolamento domiciliar/social.

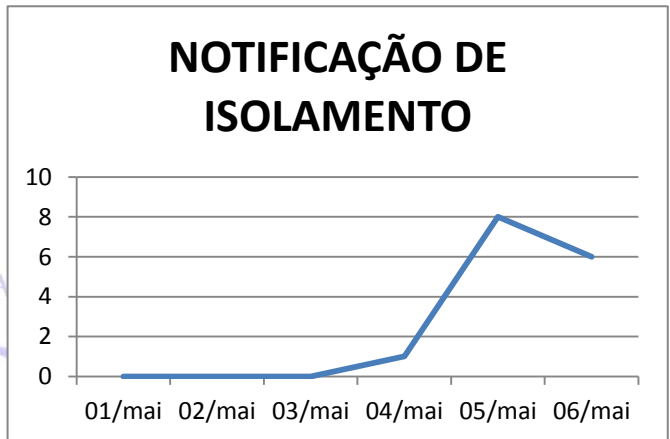
NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO	
DATA	Nº ATENDIMENTO
01/abr	0
02/abr	0
03/abr	2
04/abr	2
05/abr	0
06/abr	3
07/abr	1
08/abr	1
09/abr	0
10/abr	0
11/abr	0
12/abr	0
13/abr	9
14/abr	10
15/abr	3
16/abr	2
17/abr	2
18/abr	0
19/abr	0
20/abr	4
21/abr	1



22/abr	0
23/abr	6
24/abr	1
25/abr	0
26/abr	2
27/abr	1
28/abr	1
29/abr	0
30/abr	2
TOTAL	53

Notificações de isolamento referentes ao mês de maio com um total de 15 pessoas notificado para manter-se em isolamento domiciliar/social.

NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO	
DATA	NOTIFICAÇÕES
01/mai	0
02/mai	0
03/mai	0
04/mai	1
05/mai	8
06/mai	6
TOTAL	15



Segue fotos da equipe de agente de combate às endemias realizando notificação de isolamento:





VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O surgimento da Pandemia da COVID-19 fez com que a Vigilância Sanitária Municipal de Monte Alegre de Sergipe intensificasse ainda mais as suas ações nos estabelecimentos com medidas orientadoras através das recomendações em Notas Técnicas feitas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) dentre elas as de nº 26/2020; 34/2020, dos Decretos Governamental do Estado de Sergipe nº 40.567 de 24 de Março de 2020; 40.576 de 16 de Abril de 2020; 40.588 de 27 de Abril de 2020 e o último de nº 40.591 de 30 de Abril de 2020 e Recomendação nº 01/2020 e 02/2020 do Ministério Público.

De início enquanto o decreto do governo do Estado de Sergipe ainda não tinha saído, a equipe da Vigilância Sanitária panfletou nos estabelecimentos da cidade para orientar os comerciantes sobre o que era, como contraia e a prevenção do Novo corona vírus e fazer com que aqueles aumentassem tanto a higiene pessoal como a limpeza dos seus comércios. Lembrando que as fotos foram tiradas antes da obrigatoriedade do uso das máscaras. (Fotos 1, 2, 3 e 4).

Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Fizemos inspeções no mercado municipal da carne e na feira a fim de adquirir os materiais necessários para a higiene das mãos dos marchantes e da população, onde foram colocados nos quatro pontos do mercado suporte de papel toalha, lixeira, detergente, além de informativos sobre a maneira correta de lavar as mãos. Foram comprados também oito lavabos para higienização das mãos da população e feirantes os quais foram colocados em pontos estratégicos na área da feira cada um com funcionário para orientar a população. Lembrando que as fotos foram tiradas antes da obrigatoriedade do uso das máscaras. (Foto 5, 6, 7, 8, 9).

Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8



Foto 9



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MONTE ALEGRE DE SERGIPE

Com a publicação dos Decretos governamental passamos a orientar os comerciantes e depois a exigir que as recomendações passadas fossem colocadas em prática para salvaguardar a saúde deles e da população. Dentre as recomendações estavam o distanciamento social de 2 metros através de símbolos no chão e cartazes, a disponibilização de álcool em gel para a população e para funcionários, uso do álcool a 70% para higiene das superfícies e objetos, o uso de máscara pelos funcionários e população e informes com horário especial para idosos, gestantes e pessoas que estão no grupo de risco. (Foto 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19).

Foto10



Foto 11



Foto 12



Foto 13



Foto 15



Foto 16



Foto 17



Foto 18



Foto 19



A equipe da Vigilância Sanitária orientou um dos funcionários da Secretaria de Obras com relação à diluição de produtos desinfetantes para a limpeza e desinfecção das vias públicas onde há maior passagem de pessoas e das bancas da feira. Foto (20, 21, 22).

Foto 20



Foto 21



Foto 22



Orientações

através de panfletagem foram e estão sendo feitas na feira e no mercado municipal da carne em combate à COVID-19, além de informes passadas através do carro de som. Foto (23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33).

Foto 23

Foto 24



Foto 27

Foto 28



Foto 29



Foto 30



Foto 31



Foto 32



Foto 33



A Vigilância esteve presente também nas rodoviárias onde medidas de distanciamento social, isolamento dos bancos e de higiene das mãos foi implantado com o intuito de proteger a população, além das orientações que foram passadas aos comerciantes do local. Foto (34, 35, 36, 37, 38).

Foto 34



Foto 35



Foto 36



Foto 37



Foto 38



Diante do que foi exposto, vale ressaltar que desde o início da Pandemia do Novo Coronavírus no mês de Março até o início do mês de Maio o Departamento de Vigilância Sanitária já fez mais de 1500 inspeções orientadoras nos estabelecimentos, na feira e mais de 600 ações educativas para a população.

ATENÇÃO BÁSICA

Mudança nos fluxos dos serviços da atenção primária a saúde:

Devido às solicitações do Ministério da Saúde sobre a atualização de planos de contingência aos estados e municípios para alterar os protocolos e medidas de prevenção, de acordo com a realidade local.

A Secretária Municipal de Saúde através da Atenção Primária a Saúde programou novo fluxograma dos serviços prestados aos usuários do município que permite a atuação conjunta das Equipes de estratégias de Saúde da Família atuando diariamente em Unidade de Referência a Sintomáticos Respiratórios e atendimentos aos grupos prioritários na Unidade Básica de Saúde e Equipe da Clínica de Urgência 24 horas, atuando em situações que demandem a ação urgente de medidas de prevenção, com protocolos e procedimentos específicos. O objetivo é conter situações de risco à saúde pública, direcionando os serviços e evitando aglomerações.

Sendo assim os fluxos dos serviços foram alterados conforme o fluxograma a seguir:

EQUIPE TELEMEDICINA

Atendimento de enfermagem 24 horas por telefone, direcionando se o atendimento médico por telefone ou presencial.

EQUIPE DE VISITAS DOMICILIARES

Atendimento destinado aos grupos prioritários que apresentam alguma dificuldade de comparecer ao serviço e aos atendimentos determinados pela equipe de telemedicina.

EQUIPE CLINICA DE URGENCIA 24 HORAS

Atendimentos exclusivos para as demandas classificadas como urgência: dor, fratura, luxações, desmaios entre outros.

- EQUIPE COVID-19

Atendimento exclusivo aos usuários que apresentam sintomas respiratórios: febre, tosse, dor de garganta e dificuldade de respirar.

- EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA

Atendimento exclusivo dos grupos prioritários conforme recomendações do Ministério da Saúde: Gestantes, Hipertensos e Diabéticos.

São responsáveis por consultas médicas e de enfermagem, exames, vacinas, e outros procedimentos são disponibilizados aos usuários. Devido o aumento na demanda da realidade local necessitamos ampliar alguns serviços. Visto que na Atenção Primária é possível identificar precocemente os casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus, resolver grande parte dos casos da infecção que apresentam curso leve e inibir ou minimizar a ida desnecessária das pessoas ao serviço de urgência. Decidimos retomar os serviços de Atendimento da Atenção Básica a todos os grupos três dias por semana, mas que os mesmos serão realizados por agendamento e atendidos por blocos de horários previamente agendados com o Agente Comunitário de Saúde.

Dentro do território da Zona Urbana realocamos as equipes em pontos diferentes para evitar aglomerações.

Equipes 01 e 02 a partir de 11 de maio atenderão aos usuários no prédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Equipe 05 atenderá aos usuários no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Equipes 03, 04 e 06 irão retomar os atendimentos nos pontos de apoio existentes na zona rural.

Em julho retomamos os atendimentos das equipes de estratégias de saúde da família conforme cadastros do CNES, de segunda a sexta-feira melhorando a adequação na estrutura dos serviços. Retomamos os atendimentos a todos os grupos, porem continuamos os atendimentos por bloco de agendamento prévio para cada profissional, evitando assim aglomeração. Sendo assim a composição por CNES:

- ✓ Unidade Básica de Saúde Marieta Souza Andrade

Equipes 01, 02 e 05

- ✓ Unidade Básica de Saúde do Povoado Lagoa do Roçado
Equipe 03
- ✓ Unidade Básica de Saúde do Povoado Maravilha
Equipe 04 e 06

Atividades básicas:

- ✓ Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis e identificar os problemas de saúde mais comuns e situações de risco aos quais a estão expostos priorizando os agendamentos.
- ✓ executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica.
- ✓ garantir a continuidade do tratamento, pela adequada referência do caso;
- ✓ prestar assistência integral, respondendo de forma contínua e racionalizada à demanda, buscando indivíduos, visando promover a saúde por meio da educação sanitária;
- ✓ promover ações intersetoriais e parcerias para o enfrentamento ao COVID- 19 e realizar levantamento de conjunto dos problemas encontrados;
- ✓ discutir, de forma permanente, junto à equipe semanalmente se as demandas estão sendo sanadas e qual a melhor forma para continuar sendo a assistência prestada de acordo com as mudanças nos boletins epidemiológicos.
- ✓ Retomada dos agendamentos de mamografias, coleta de citopatológico e exames laboratoriais.

SAÚDE BUCAL

O Conselho Regional de Odontologia de Sergipe (CRO-SE), no exercício de suas competências, publicou ofício nº 132/GP, solicitando a adoção de medidas emergenciais, perante a pandemia de COVID-19, com o objetivo de preservar a saúde dos profissionais da odontologia e da população. Segundo nota emitida, o momento é de somar esforços, uma vez que, o ambiente de atendimento odontológico e os procedimentos realizados geram um alto índice de infecção no ambiente de atuação, devido aos aerossóis formados, saliva e sangue. Reforçando assim a necessidade de reorientação e reorganização da Atenção em Saúde Bucal. Fora solicitado que os atendimentos eletivos fossem suspensos, priorizando atendimentos de Urgência.

A Federação Nacional dos Odontologistas (FNO), no Ofício nº 1.603/2020, recomendou a suspensão das consultas, procedimentos dos atendimentos da atenção básica, ambulatorial e das cirurgias eletivas da Odontologia do Sistema Único de Saúde, somente a realização de Urgências e Emergências são indicadas para este cenário de pandemia.

O Conselho Federal de Odontologia (CFO) solicitou ao Ministério da Saúde (MS), por meio do ofício nº 477/2020, a suspensão, em todo o território Nacional, das atividades odontológicas eletivas e recomendou a observação criteriosa dos protocolos de biossegurança, de modo que sejam minimizadas as chances de contágio. A Coordenação Geral de Saúde Bucal do Ministério da Saúde, então, publicou a Nota Técnica nº 9/2020-CGSB/DESF/SAPS/MS, em que o Ministério da Saúde (MS) orientou a suspensão dos atendimentos odontológicos eletivos, mantendo-se apenas o atendimento das urgências odontológicas. O MS reforça ainda, que os profissionais de odontologia, tanto da Atenção Primária quanto da Atenção Especializada, deverão compor a equipe que realizará ações de FAST-TRACK COVID-19, com vistas a contribuir para a superação desse quadro emergencial.

Materiais diversos foram publicados com o intuito de orientar os profissionais da Odontologia mediante a situação do Covid-19: CFO - Recomendações para Atendimentos Odontológicos em tempos de Covid-19; Nota técnica da ANVISA GVIM/GGTES/ANVISA Nº04/2020 com Orientação para Serviços de Saúde, incluindo o serviço odontológico; CRO-SE – Avaliação em Urgência & Emergência

em Odontologia; CRO-SE – Manejo Odontológico Ambulatorial em Tempos de Covid-19 (com base na decisão plenária CRO-SE nº 04/2020).

O Fluxo de Saúde Bucal (SB) no município de Monte Alegre de Sergipe foi incluso nas mudanças, dentro das condutas publicadas, que ocorreram em toda Atenção Básica. A Odontologia foi readequada várias vezes em pró do funcionamento do fluxo das Unidades de Saúde de forma satisfatória. Os atendimentos eletivos foram suspensos, desde a publicação do Decreto Estadual e Municipal. Somente Urgências e Emergências permaneceram em vigor. Desde então, alguns pacientes procuraram o serviço tanto para procedimentos eletivos, mas estes foram orientados do atual momento, bem como as Urgências que foram tratadas de acordo com as orientações e mediante a decisão de conduta do profissional. Alguns casos foram encaminhados para o CEO de referência. A procura diminuiu de forma considerável. Os pacientes chegam ao acolhimento nas UBS, onde é feita aferição de temperatura, verificação de possíveis sintomas e são direcionados pela recepção aos diversos setores e um deles é a Saúde Bucal, ao ser direcionado a este setor, antes do paciente ser atendido é realizada uma bateria de perguntas orientadas no “MANEJO ODONTOLÓGICO AMBULATORIAL EM TEMPOS DE COVID-19”. Para diminuição do aglomerado de profissionais no local de trabalho, foram elaborados cronogramas com escalas que são definidos em conjunto com Equipes de Saúde Bucal semanalmente.

MONTE ALEGRE DE SERGIPE

ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA

- Assistência Farmacêutica do Município realizou o levantamento de medições, dos insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo COVID-19, assim como os EPI's necessários e a partir desse levantamento foi realizado solicitação para aquisições dos mesmos.

O Município realizou as seguintes aquisições:

Aquisição 1:

Nota nº: 00005762

Objeto: EPI's

Empresa: VIP MED- comercio e serv. de material hospitalar LTDA,

CNPJ: 08.156.693./0001-71

Data: 19/03/2020

Valor: 16.938,00

Aquisição 2:

Nota nº: 006280/1

Objeto: EPI's

Empresa: Lusmed Com. De Produtos médicos Hosp. LTDA

CNPJ: 07.865.568/0001-14

Data: 23/03/2020

Valor: 10.934,00

Aquisição 3:

Nota nº: 000.001.184

Objeto: Alimentos e produtos de higiene

Empresa: Mercearia mylena Eireli ME

CNPJ: 26.111.808/0001-30

Data: 23/03/2020

Valor: 11.899,31

Aquisição 4: Ordem de Serviço

Nota nº: 96/2020

Objeto: Lavatórios portáteis para lavar as mãos em feira livre

Empresa: João Pedro Santos Pinto


CNPJ/CPF: 06034471559

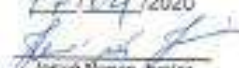
Data: 15/04/2020

Valor: 5.540,00



ANEXO I


República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Município de Monte Alegre de Sergipe
DECRETO Nº 941/2020
Em 17 de abril de 2020

PUBLICADO EM:
17/04/2020

José Neres Junior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro de 2017.


INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO DE CRISE PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. Marinez Silva Pereira Lino, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, em harmonia com o Decreto nº 895/2020, de 17 de março de 2020 e demais legislação em vigor;

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão de Crise para enfrentamento da situação de calamidade pública no Município de Monte Alegre de Sergipe /SE, decorrente do Coronavírus (COVID-19), formado pelos seguintes membros:

- I -** Prefeita Municipal;
- II -** Secretário de Gabinete;
- III -** Procurador Geral;
- IV -** Secretário de Administração e Finanças;
- VI -** Secretária da Saúde;
- VII -** Secretária da Educação;
- VIII -** Secretária da Ação Social;
- IX -** Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Saneamento;
- X -** Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
- XI -** Secretário de Controle Interno;
- XII -** Secretário de Planejamento;



Praça Presidente Médici, 227 - Centro - CEP/MO/SE Nº 13.113.287-0001 BR :
CEP: 43600-000 - Monte Alegre de Sergipe - SE

Gratuito
28/04/2020



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Município de Monte Alegre de Sergipe

§ 1º O Comitê Municipal de Gestão de Crise tem como objetivo:

- I - propor diretrizes e tomar providências imediatas para o enfrentamento da calamidade pública do combate ao Coronavírus (COVID-19) no Município de Monte Alegre de Sergipe / SE;
- II - acompanhar, sistematicamente, a situação epidemiológica da doença, com vistas à proposição de estratégias de prevenção e controle à disseminação do Coronavírus (COVID-19);
- III - recomendar e implementar medidas de prevenção e controle complementares;
- IV - mobilizar instituições públicas e privadas para apoiar a execução de ações de prevenção e controle;
- V - realizar articulação interinstitucional junto aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Monte Alegre de Sergipe / SE, à iniciativa privada e aos demais setores que entender necessários, a fim de garantir ampla participação nas ações de mobilização;
- VI - participar das discussões para elaboração de campanhas publicitárias relacionadas ao combate à disseminação da doença;
- VII - acompanhar, orientar e apoiar a execução de ações de prevenção e controle voltadas a evitar a infecção pelo Coronavírus (COVID-19);
- VIII - informar a sociedade, com o objetivo de sensibilizá-la sobre a importância da atuação de cada cidadão nos cuidados preventivos necessários para evitar a infecção pelo Coronavírus (COVID-19);
- IX - criar mecanismos para o engajamento da sociedade civil no combate à disseminação do Coronavírus (COVID-19);
- X - demais medidas necessárias.

§ 2º As atividades dos membros do Comitê de Crise instituído por meio deste Decreto não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE conforme estabelecido no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE,
ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, 17 DE ABRIL DE 2020.


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal

ANEXO II



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Município de Monte Alegre de Sergipe

DECRETO Nº. 895/2020
DE 17 DE MARÇO DE 2020



DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, EM RAZÃO DE SURTO DE DOENÇA RESPIRATÓRIA - 1.5.1.1.9 - CORONAVÍRUS (COVID-19), E DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA SEU ENFRENTAMENTO, PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. Marínez Silva Pereira Lino, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Monte Alegre de Sergipe, em razão de pandemia de doença infecciosa, viral respiratório (COVID-19), causada pelo agente novo Coronavírus.

Art. 2º Nos termos do inciso III do § 7º do artigo 3º da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I - Determinação de realização compulsória de:

- a) coleta de amostras clínicas;
- b) vacinação e outras medidas profiláticas;
- c) tratamentos médicos específicos;



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Município de Monte Alegre de Sergipe

II – estudo ou investigação epidemiológica:

Parágrafo Único – Não depende de indicação médica ou profissional de saúde as medidas previstas nas alíneas “a” e “b” do inciso I, conforme determinação do parágrafo único da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020.

Art. 3º Fica dispensada a licitação para aquisição, bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº. 13.979/2020.

Parágrafo Único - Fica a cargo das Secretarias Municipal de Saúde, com recurso do Tesouro Municipal, a realização dos procedimentos necessários para a aquisição de insumos, bem como a elaboração dos critérios para sua distribuição, para todos os Órgãos que compõem a estrutura da Prefeitura de Monte Alegre de Sergipe, visando cumprir as medidas constantes neste Decreto.

Art. 4º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da prefeitura municipal de Monte Alegre de Sergipe.

Art. 5º Deverá ser recomendado que pessoas sintomáticas não frequentem locais públicos.

Art. 6º Aos servidores públicos municipais, que retornarem de férias, ou afastamentos legais, que chegarem de locais ou países com transmissão comunitária do COVID-19, deverão desempenhar suas atividades via home office, durante 14 (quatorze) dias contados da data de seu retorno, devendo comunicar tal fato às respectivas chefias, de seu Órgão, acompanhado de documento que comprove a realização da viagem.

§ 1º O afastamento de que trata o caput não incidirá qualquer prejuízo de ordem funcional / previdenciária.

§ 2º De forma excepcional, não será exigido o comparecimento à Junta Médica do Município para perícia médica daqueles que forem diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados e receberem atestado médico externo.

§ 3º Nas hipóteses do caput deste artigo, os servidores deverão entrar em contato telefônico com a respectiva chefia e enviar a cópia digital do Atestado Médico por e-mail.

§ 4º Os Atestados Médicos serão homologados administrativamente.

§ 5º Recomenda-se a aplicação do contido no caput e parágrafos seguintes pelas Instituições Privadas.

Art. 7º Os Gestores dos Contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade em adotar os meios necessários para conscientizar seus empregados sobre as medidas de enfrentamento ao COVID-

03/11/2020



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Município de Monte Alegre de Sergipe

19, bem como sobre a necessidade de informar a ocorrência de sintomas respiratórios ou de febre, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão que cause prejuízo à Administração Pública Municipal.

Art. 8º Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19), os órgãos da Administração Pública Municipal adotarão as orientações e recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde, bem como das entidades de saúde estadual e local, com o objetivo de proteção da coletividade.

Art. 9º Para o atendimento às determinações da Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde, os órgãos públicos responsáveis serão comunicados da ocorrência do descumprimento do isolamento ou da quarentena, se for o caso.

Art. 10 Fica vedada a realização de quaisquer eventos em que ocorra a aglomeração de pessoas, sem que seja possível manter a distância mínima necessária para evitar a contaminação pelo Coronavírus, conforme orientação do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. A vedação de que trata este artigo abrange eventos da Administração Pública Municipal ou por ela autorizados e que dependem de alvará.

Art. 11 Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão adotar as medidas cabíveis para o cancelamento ou adiamento dos eventos de que trata o art. 4º, em especial:

I – Secretária Municipal de Saúde:

- a) Restringir os serviços ambulatoriais de odontologia, exceto casos de urgências;
- b) Suspensão dos atendimentos de fisioterapias, exceto atendimentos a domicílio;
- c) Suspensão de todos os pedidos de férias pelo período de 60 (sessenta) dias;
- d) Caso seja necessário, os servidores que estiverem em gozo de férias e/ou licenças, poderão ser convocados a retornarem aos seus postos de trabalho;
- e) As entradas de usuários nas Unidades Básicas de Saúde serão por blocos de atendimentos, evitando assim aglomerações conforme orientação da Organização Mundial de Saúde;

II Recomenda-se aos estabelecimentos comerciais:

- a) Todos os estabelecimentos alimentícios deverão reduzir no mínimo 30% o número de mesas para que distância mínima entre elas sejam de 2 metros, e executar limpeza com maior frequência;
- b) os estabelecimentos alimentícios deverão utilizar talheres e copos descartáveis, devendo despor de sabão líquido e papel toalha;



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Município de Monte Alegre de Sergipe

c) as academias deverão redobrar a limpeza dos equipamentos com álcool a 70% e papel toalha;

II – Secretaria Municipal de Educação:

a) Suspensão das aulas em todas as Unidades de Ensino Público Municipal, pelo período de 15 (quinze) dias;

b) Recomenda-se que as unidades Privadas de Ensino, sigam as orientações estabelecidas no presente Decreto;

III- Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Suspensão dos serviços de convivência com os idosos.

Art. 12 Os titulares dos órgãos e entidades adotarão todas as medidas de prevenção necessárias para controlar a contaminação dos servidores e usuários pelo Coronavírus (COVID-19), devendo comunicar às autoridades competentes os casos de suspeita de contaminação.

§1º Deverão ser afixadas orientações aos servidores e usuários para a prevenção da contaminação de que trata este Decreto, preferencialmente conforme as normas estabelecidas pela Sociedade Brasileira de Infectologia.

Art. 13 As atividades e eventos suspensos, cancelados ou adiados nos termos deste Decreto poderão ser normalizados a qualquer tempo, por ato do Chefe do Poder Executivo.


Art.14 Fica recomendado por um período de 15 (quinze dias) as entidades de classe, clube de serviços, entidades religiosas, locais privados que promovam eventos não realizarem eventos/cultos com aglomeração superior ou igual a 50 (cinquenta) pessoas. Ficando ainda proibido bailes festas e outras atividades que o público alvo seja pessoas da 30 (terceira) idade;


Art. 15 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus (COVID-19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 17 DE MARÇO DE 2020.


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal

ANEXO III

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 **SAÚDE**
MONTE ALEGRE DE SERGIPE

**Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo Novo
Coronavírus 2019-nCoV**

Monte Alegre de Sergipe, 2020 – versão preliminar.

*Realizado em
21/03/2020*

LIZ EDUARDO M. DE SOUZA
SECRETÁRIO DE CONTROLE DE SAÚDE
DECRETO Nº 251/2020

Maria Cristina de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde e Gestora
do Fundo Municipal de Saúde
Diário 328/2017

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Maria Cristina de oliveira

Evandro Silva Pereira Costa
Secretaria Adjunta Municipal de Saúde
Diário 142/2019

SECRETÁRIO ADJUNTO

Evandro Silva Pereira

Ana Paula Batista dos Santos
Portaria 342/2019
Coord. Vigilância em Saúde
Monte Alegre de Sergipe

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ana Paula Batista dos Santos

Flávia Tamyres de Santana
Coordenadora de Atenção Básica
Portaria 144/2017 - M. Alegre/SE

COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Flávia Tamyres de Santana

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

2019-nCoV – Novo Coronavírus
ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária
ASCOM – Assessoria de Comunicação
CRU - Central de Regulação das Urgências
ESF – Estratégia Saúde da Família
GAL – Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial
GT – Grupo Técnico
LACEN – Laboratório Central de Referência em Saúde Pública
OMS – Organização Mundial de Saúde
SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SES – Secretaria Estadual de Saúde
SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SMS – Secretaria Municipal de Saúde
SUS – Sistema Único de Saúde
VS – Vigilância em Saúde
VE – Vigilância Epidemiológica
AB- Atenção Básica
PSE – Programa de Saúde na Escola
NEPS – Núcleo de Educação Premente em Saúde
ESPIM - Emergência de Saúde Pública de Importância Municipal
ESPIN - Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SAÚDE
MONTE ALEGRE DE SERGIPE

APRESENTAÇÃO

Município/UF: Monte Alegre de Sergipe

Número de Habitantes: 15.031 hab.

Localização: Mesorregião Sertão Sergipano e Microrregião Sergipana do Sertão do São Francisco

Geográficas: Posicionado em uma latitude -10.02° sul e a uma longitude -37.56° oeste, no noroeste do estado de Sergipe.

Municípios limítrofes: Noroeste: Poço Redondo, Norte: Porto da Folha, Nordeste: Porto da Folha, Oeste: Pedro Alexandre Leste: Porto da Folha e Nossa da Glória, Sudoeste: Nossa Senhora da Glória e Pedro Alexandre, Sul: Nossa Senhora da Glória, Sudeste: Nossa Senhora da Glória.

Instituição:

1. Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre de Sergipe

Código do IBGE: Fundo Municipal de Saúde/CPNJ matriz:
11.602.838/0001-71

1. Secretaria Municipal de saúde

Endereço: Av. Manoel Eligio da Mota, 660, CEP: 49690-000 Centro.

E-mail: saudealegre@hotmail.com

2. Unidade de Saúde da Família Marieta Souza Andrade

Endereço: Praça Francisco Rolemberg Góes, s/n, centro

E-mail: ubsmarietas.andrade@hotmail.com

ATENÇÃO

Assim como o plano estadual de saúde o Município também irá realizar ajustes no nível de resposta em situações epidêmicas, as etapas iniciais da resposta são realizadas com base em poucas ou frágeis evidências. A avaliação de riscos nessas circunstâncias requer flexibilidade e, possivelmente, erros por precaução. O nível de resposta será ajustado adequadamente quando uma melhor avaliação de risco puder ser feita à luz de mais informações disponíveis.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
MONTE ALEGRE DE SERGIPE

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	7
2. OBJETIVO	9
3. JUSTIFICATIVA	10
4. COMPONENTES DO PLANO DE CONTIGÊNCIA DO CORONAVIRUS	12
5. FLUXOS DAS AÇÕES	22
6. NÍVEIS DE AÇÕES.....	26
7. RECURSOS.....	36
8. REFERÊNCIAS	38
9. ANEXOS	39

INTRODUÇÃO

Diante da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e considerando-se as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), a secretaria municipal de saúde, vigilância em saúde e Atenção Básica, cria o plano de contingência Municipal o qual apresenta as medidas de caráter organizacional, estrutural e preventivo para o enfrentamento do COVID-19.

O novo Coronavírus (2019-nCoV) é um vírus identificado como a causa de um surto de doença respiratória detectado pela primeira vez em Wuhan, China.

A transmissão ocorre por meio de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infectada tosse ou espirra, semelhante à maneira como a influenza e outros patógenos respiratórios se espalham.

Período de incubação: O período médio de incubação da infecção por coronavírus é de 5.2 dias, com intervalo que pode chegar até 12.5 dias. A transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 7 dias após o início dos sintomas.

Diagnóstico: Clínico: o quadro clínico inicial é caracterizado como síndrome gripal, no entanto, casos iniciais leves, subfebris, podem evoluir para elevação progressiva da temperatura e a febre ser persistente além de 3-4 dias. O diagnóstico depende da investigação clínica- epidemiológica e do exame físico. **Laboratorial:** para identificação do vírus do novo coronavírus (SARSCoV2) é realizado por meio das técnicas de RT-PCR em tempo real (padrão ouro) e sequenciamento parcial ou total do genoma viral.

OBS: É recomendável que em todos os casos de síndrome gripal seja questionado o histórico de viagem para o exterior ou contato próximo com pessoas que tenham viajado para o exterior. Essas informações devem ser registradas no prontuário do paciente para eventual investigação epidemiológica

A definição de caso Suspeito

Situação 1: Febre¹ E pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) E

histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a OMS, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; OU

Situação 2: Febre1 E pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) E histórico de contato próximo de caso suspeito para o coronavírus (2019-nCoV), nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; OU

Situação 3: Febre1 OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) E contato próximo de caso confirmado de coronavírus (2019-nCoV) em laboratório, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas. Entende-se como contato próximo uma pessoa envolvida em qualquer uma das seguintes situações: 1. Estar a dois metros de um paciente com suspeita de caso por 2019-nCoV, dentro da mesma sala ou área de atendimento (ou aeronaves ou outros meios de transporte), por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual. 2. Cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver em uso do EPI recomendado.

NOTIFICAÇÃO: Todos os casos devem ser registrados por serviços públicos e privados, por meio do formulário em anexo I, dentro das primeiras 24 horas a partir da suspeita clínica.

OBJETIVO

Geral

Atuação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde do SUS para identificação, notificação e manejo oportuno de casos suspeitos de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus de modo a conter os riscos de transmissão sustentada no território Municipal e apresentar dificuldades e limitações técnicas encontradas para enfrentamento do COVID-19.

Específico

Atualizar os serviços de saúde com base nas evidências técnicas e científicas nacionais e/ou internacionais;

Atuar de forma a evitar transmissão do vírus para profissionais de saúde e contatos próximos;

Atuar nos casos confirmados para não evoluam para o óbito, por meio de suporte clínico;

Orientar sobre a conduta frente aos contatos próximos;

Acompanhar a tendência da morbidade e da mortalidade associadas à doença;

Investigar e acompanhar casos notificados em tempo oportuno;

Adotar medidas para evitar a disseminação do vírus COVID-19, em eventual introdução no país.

Produzir e disseminar informações epidemiológicas.

JUSTIFICATIVA

Este plano, assim como o plano nacional de saúde e estadual de saúde para contingência do novo coronavírus é composto por três níveis de resposta: Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública. Cada nível é baseado na avaliação do risco do novo Coronavírus afetar o Brasil e seu impacto para a saúde pública.

O Nível de resposta de Alerta corresponde a uma situação em que o risco de introdução do COVID-19 no Município seja elevado e não apresenta casos suspeitos.

Nível de resposta de Perigo Iminente corresponde a uma situação em que há confirmação de caso suspeito.

Nível de resposta de Emergência de Saúde Pública de Importância Municipal (ESPIM) corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso de Coronavírus (2019-nCoV) no território Municipal, com Declaração de ESPIM, conforme previsto no Decreto nº 7.616 de 17 de novembro de 2011 que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN.

COMO SE PROTEGER?

- Lave as mãos com frequência, com água e sabão ou então higienize com álcool em gel 70%.
- Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.
- Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.
- Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Lave sempre as mãos como já indicado.
- Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
- Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.
- Restrição da circulação de pessoas acima de 60 anos.

- Garantia da possibilidade de atestado médico para a família de pessoas com sintomas de gripe, independentemente da idade.
- Pessoas com sintomas de gripe devem ser tratadas como se estivessem com o COVID 19, mesmo antes de realizar o exame.
- Pessoas com sintomas respiratórios devem permanecer em isolamento domiciliar pelo período máximo de 14 dias para contenção da transmissibilidade do COVID-19 sendo está uma medida não farmacológica.
- Reforce os hábitos de higiene, como lavar as mãos com água e sabão.
- Caso apresente sintomas como febre, tosse ou dificuldade de respirar procure uma unidade de saúde e informe o seu histórico de viagem.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SAÚDE
MONTE ALEGRE DE SERGIPE

COMPONENTES DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO CORONAVIRUS

O Plano Municipal de Contingência do Coronavírus, está estruturado em 08 (sete) componentes, 6 subcomponentes, 1 Comitê Municipal de enfrentamento e prevenção ao COVID-19 e 1 equipe de notificação e orientação, cada um deles adaptado aos protocolos do Ministério da Saúde e voltado para a operacionalização, São eles:

1. Secretária de Saúde
 - 1.2 Vigilância em Saúde;
 - 1.3 Assistência da Atenção Primária à Saúde;
 - 1.4 Vigilância sanitária;
 - 1.5 Assistência Farmacêutica;
 - 1.6 Educação Permanente em Saúde;
 - 1.7 Equipe de notificação e orientação;
2. Secretária de Assistência Social;
3. Secretaria de educação;
4. Secretária de Obras e Urbanismo;
5. Secretaria de Agricultura;
6. Assessoria de Comunicação;
7. Secretária esporte cultura e laser;
8. Secretaria de Planejamento;
9. Gestão e Financiamento;
10. Controle interno;
11. Comitê Municipal de enfrentamento e prevenção ao COVID-19

COMPETÊNCIA DOS COMPONENTES E SUBCOMPONENTES

Secretaria de saúde:

Compete a secretaria de saúde no enfrentamento ao covid-19 coordenar as ações e dos subcomponentes que estão descritos a seguir.

Vigilância em Saúde:

Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.

Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da OMS.

Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana por COVID-19.

Fortalecer os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19), conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo MS.

Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.

Assistência da Atenção Primária à Saúde:

Compete orientar a equipe da atenção primária e atenção hospitalar sobre manejo clínico e classificação de risco diante de um caso suspeito de infecção humana pelo COVID-19.

Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo COVID-19.

Desenvolver fluxogramas/protocolos de acolhimento, triagem e espera por atendimento para usuários com sintomas respiratórios.

Durante a pandemia assistir as demandas e doenças de saúde pública.

Vigilância sanitária:

Divulgar material informativo para orientar os viajantes quanto a prevenção e controle da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).

Atender aos fluxos de informação sobre tripulantes/passageiros (rodoviária) quando for necessária a investigação de contatos de casos suspeitos ou confirmados do COVID-19.

Divulgar procedimentos a serem adotados no caso de detecção de casos suspeitos a bordo dos meios de transporte ou nos pontos de entrada.

Reforçar e ampliar a orientação aos viajantes com alerta sonoro nas rodoviárias e outros locais de grande circulação de viajantes, sobre medidas para prevenção e controle para a doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) especialmente a higienização das mãos com frequência e etiqueta respiratória.

Mobilizar e capacitar a rede de vigilância em saúde, considerando os planos de contingência locais, da necessidade da preparação e adoção de medidas para o enfrentamento da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID19).

Orientar comércios e outras secretarias quanto as medidas que precisam serem adotadas conforme determinação da ANVISA.

Assistência Farmacêutica:

Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes.

Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico.

Quantificar estoques de insumos padrão, incluindo medicamentos e EPIs.

Realizar levantamento dos insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo COVID-19.

Garantir medicamento específico para os casos de SG e SRAG.

Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.

Educação Permanente em Saúde:

Desenvolver capacitações para os profissionais de saúde da quanto ao acolhimento, cuidado, medidas de isolamento, limpeza e desinfecção de superfícies, higienização das mãos na atenção primária assistência pré-hospitalar e hospitalar;

Orientar o monitoramento de casos de SG e SRAG nos serviços de saúde;

Equipe de notificação e orientação:

Essa equipe ficará responsável por realizar as visitas as pessoas que adentram ao município de outro país, estado ou até mesmo de outro município que apresente risco a população para realizar orientações e verificar se apresentam algum sintomas do covid-19 e solicitar ao usuário a assinatura no termo de notificação de quarentena, assim como as devidas orientações para a mesma. Em anexo a ficha de notificação.

Secretária de Assistência Social:

Visitas domiciliares do Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio dos Idosos;

Articular-se com a área da saúde para uma avaliação cotidiana da evolução da pandemia e das medidas que devem ser adotadas;

Ofertar serviços e atividades essenciais, visando à proteção das populações mais vulneráveis e em risco social, incluindo o desenvolvimento de medidas voltadas à garantia de sua proteção durante o período de isolamento social, o apoio à prevenção da transmissibilidade da COVID-19 e a mitigação de seus impactos.

Deve apoiar pela segurança alimentar e nutricional em âmbito local, no que se refere, por exemplo, à coordenação de ações de distribuição de alimentos, podendo abranger desde a identificação das famílias mais vulneráveis, pessoas vivendo sozinhas ou em situação de rua que mais precisem deste tipo de proteção, até o seu referenciamento. Nestes casos, devem ser delineadas logísticas de distribuição que otimizem esforços locais, envolvendo outras políticas e setores da sociedade, a fim de viabilizar tanto a aquisição

quanto a entrega direta dos alimentos a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social, sem que haja a necessidade de sua solicitação presencial.

Disponibilização de benefícios eventuais e acesso à alimentação e a outros itens básicos de subsistência.

Suporte para pessoas de grupos de risco morando sozinhas, famílias monoparentais com crianças pequenas e famílias vivendo aglomeradas em locais precários.

Adotar práticas de organização cotidiana e rotinas de atividades para lidar com o ócio e o isolamento: sem aglomeração, sem compartilhamento de materiais e sem contato físico, mantendo-se distância de pelo menos 1 metro entre as pessoas (leituras, atividades manuais, atividades educativas e programações interessantes).

Identificar, reconhecer e dar suporte às necessidades emocionais e psicológicas dos usuários e dos profissionais, com orientações seguras que possam encorajá-los e contribuir para o manejo da situação.

Durante uma calamidade, famílias em situação de vulnerabilidade podem ter sua condição agravada, ao tempo em que famílias que anteriormente não precisavam de suportes da Assistência Social podem passar a demandá-los, sendo importante assegurá-los localmente, de acordo com as demandas apresentadas.

Secretaria de educação:

Suspender preventivamente as atividades presenciais de ensino, pesquisa e extensão no âmbito municipal, como medida de evitar aglomerações.

Realização de campanhas internas de conscientização dos riscos e das medidas de prevenção para enfrentamento dessa emergência de saúde pública, observadas as informações e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Em conjunto a assistência social e a saúde do município trabalhar como medidas para prevenção para enfrentamento dessa emergência de saúde pública.

Secretaria de Obras e Urbanismo:

Responsável pela logística, organização e estruturação da feira livre para cumprir com distanciamento entre as bancas de dois metros, conforme recomendações dos órgãos de fiscalização. Realizar fiscalização semanalmente, trabalhar para evitar aglomerações nos espaços da feira.

Responsável pelos trabalhos do Agente público do cemitério. Algumas medidas a serem tomadas pelos agentes públicos dos cemitérios locais:

As equipes dos cemitérios deverão estar orientadas a estimular ações preventivas do contágio por Coronavírus. Entre elas, a realização de sepultamentos diretos (sem velório) e o envio de condolências para os familiares por meios virtuais, como vídeo, e-mail, aplicativos de mensagens, ligações telefônicas, entre outro.

Quando necessário ou desejado pelas famílias, o velório deverá ser realizado, obrigatoriamente, no período diurno, com duração máxima de 1 hora, sendo permitida a presença de até 10 pessoas no local, adotando regime de rodízio nos casos em que for necessário e evitando aglomeração de amigos e familiares, mesmo nos espaços abertos/ao ar livre dentro do cemitério.

Deve ser respeitada a distância mínima de 1 metro entre indivíduos em qualquer local dentro dos cemitérios.

Recomenda-se, ainda, que as pessoas evitem realizar visitas aos cemitérios e que, em caso de extrema necessidade e mesmo estando em ambiente aberto, adotem as medidas de prevenção indicadas pelos órgãos de saúde municipal, estadual e federal.

Limpeza das vias públicas conforme normas do ministério da saúde e ANVISA.

Secretaria de Agricultura:

Responsável pelo cadastramento dos feirantes, estabelecer funcionamento da mesma, estabelecer um fluxo o qual o comércio seja exclusivo de alimentos, conforme recomendações dos órgãos de fiscalização. Realizar fiscalização semanalmente com a responsabilidade de fazer cumprir as recomendações de cuidados para evitar contaminação.

Evitar ao máximo qualquer tipo de contato e aglomeração dentro e nos ambientes próximos às feiras, podendo ser coibido pelos órgãos oficiais.

As pessoas devem se limitar a compra e o imediato retorno a sua residência. Pessoas, idosas ou que se enquadrem no grupo de risco, como sempre lembramos que devem evitar ir às feiras e se forem devem ter atendimento imediato.

Responsável pela fiscalização dos lavabos que serão disponibilizados pela Vigilância Sanitária, no espaço da feira livre.

Disponibilizar fiscalizadores para se fazer cumprir junto às medidas da ANVISA com fiscalização e orientação da Vigilância Sanitária.

Assessoria de Comunicação e Secretária de esportes cultura e laser:

Emitir orientações de saúde para instituições privadas, escolas e público em geral.

Elaborar junto com a área técnica materiais informativos/educativos sobre o COVID-19 e distribuí-los para a população, profissionais de saúde, jornalistas e formadores de opinião.

Disponibilizar materiais informativos/educativos para rodoviárias e feiras livre.

Monitorar as redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas.

Disponibilizar material informativo/educativo para públicos específicos: gestores, profissionais de saúde, viajantes, escolas, dentre outros.

Promover coletivas de imprensa com o porta-voz responsável pela interlocução o com os veículos de comunicação.

O remanejamento poderá ocorrer para suprir as necessidades de serviços que, devido à sua natureza essencial e/ou aumento de demanda, necessitem de substituição imediata de trabalhadores afastados ou em trabalho remoto, ou, ainda, de aumento do quantitativo de trabalhadores para garantir o adequado funcionamento e atendimento às necessidades da população durante o período de emergência em saúde pública.

Gestão e Financiamento:

Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência, Anvisa, e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle do vírus COVID-19.

Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos sobre o cenário epidemiológico da infecção humana por COVID-19.

Articular o desenvolvimento das ações e atividades propostas para o desenvolvimento do plano de contingência.

Garantir e monitorar estoque estratégico de insumos para enfrentamento da infecção humana por COVID-19.

Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas).

Identificar fomentos para as ações emergenciais no enfrentamento do vírus COVID-19.

Disponibilizar recursos necessários para o enfrentamento ao covid-19.

Responsável pelos funcionários que se enquadram nos grupos considerados de maior risco pelos órgãos de saúde para determinar o regime de sobreaviso ou teletrabalho, em suas respectivas residências, independentemente da natureza de suas atividades.

Os financiamentos das compras realizadas para enfrentamento ao COVID-19, precisam seguir as recomendações das portarias do Ministério da Saúde que estabelece as medidas de pagamento para cada repasse.

Realizar solicitação da publicação das notas fiscais das compras que forem pagas com recursos do COVID-19, no portal de transparência, conforme recomendações dos órgãos de fiscalização.

Comitê de enfrentamento e prevenção ao COVID-19:

Considerando a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, expedida pelo Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019nCoV), cria o Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19, tem por objetivo monitorar, estabelecer e divulgar ações de enfrentamento e prevenção à transmissão do Coronavírus. O Comitê será composto pelos seguintes membros e titulares:

1. Prefeita de Monte Alegre de Sergipe;
2. Procurador Geral do Município;
3. *Secretaria municipal de saúde;*
4. Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
5. Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
6. Representante da Procuradoria Geral do Município;
7. Representante do setor de Licitação;
8. *Representante da secretaria de educação;*
9. Representante da secretaria de Obras e Urbanismo;
10. Representante da secretaria de assistência social;
11. Representante da Secretaria de Agricultura;
12. Representante da assistência social;
13. *Secretaria de Planejamento;*
14. Controle Interno;
15. Secretaria Cultura, Esporte e Lazer;
16. Representante do Financeiro do Município.

A coordenação do Comitê será exercida pelo Secretário Municipal de Saúde. O Comitê poderá convidar consultores técnicos e representantes de outras instituições públicas ou privadas, quando julgar necessário. Os membros indicados como representantes de órgãos e entidades devem possuir autonomia deliberativa, a fim de garantir planejamentos executivos imediatos e de forma interinstitucional.

Para alcançar o objetivo Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19 deve:

Propor diretrizes e tomadas de providências imediatas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19) no município de Monte Alegre de Sergipe;

Acompanhar, sistematicamente, a situação pandêmica da doença, com vistas à proposição de estratégias de prevenção e controle à disseminação do (COVID-19), por meio da realização das seguintes atividades;

Recomendar e implementar medidas de prevenção e controle complementares;

Mobilizar instituições públicas para apoiar a execução de ações de prevenção e controle;

Realizar articulação interinstitucional junto aos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do município de Monte Alegre de Sergipe, à iniciativa privada e aos demais setores que entender necessários, a fim de garantir ampla participação nas ações de mobilização;

Participar das discussões para elaboração de campanhas publicitárias relacionadas ao combate à disseminação da doença;

Acompanhar, orientar e apoiar a execução de ações de prevenção e controle voltadas a evitar a infecção pelo Coronavírus;

Informar a sociedade, com o objetivo de sensibilizá-la sobre a importância da atuação de cada cidadão nos cuidados preventivos necessários para evitar a infecção pelo Coronavírus;

Criar mecanismos para o engajamento da sociedade civil no combate a disseminação do (COVID-19).

A participação no Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção ao COVID-19 é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada. As reuniões no Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19 se darão mediante convocação da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessárias.

A indicação dos membros que farão parte do Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19 será de responsabilidade da instituição. A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Fica de responsabilidade de o comitê acompanhar todas as medidas para o enfrentamento ao COVID-19, assim como a fiscalização das medidas adotadas;

Seguir portaria de criação para participação no comitê ao enfrentamento ao COVID-19.

FLUXOS DAS AÇÕES

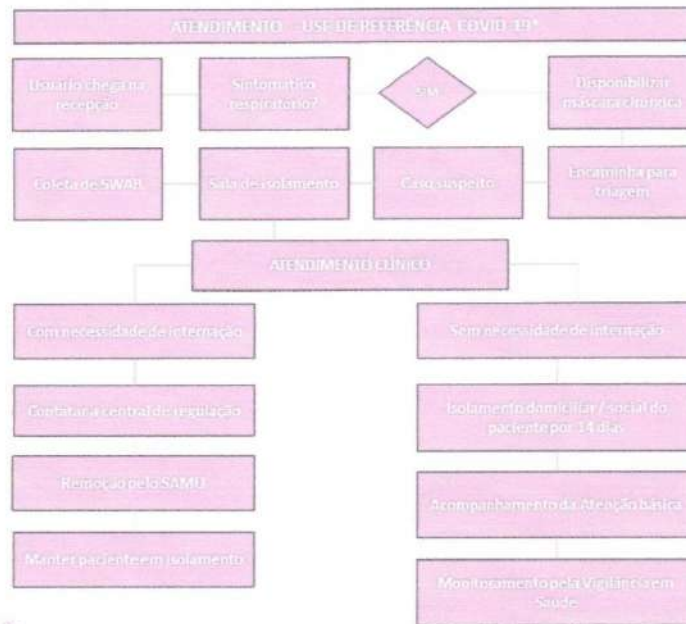
Durante o período de pandemia foi estabelecido um fluxo específico dos serviços de saúde na Atenção Primária em saúde – APS. Realizado a introdução da telemedicina e unidade referência para o COVID-19 composto por escala dos profissionais das equipes do programa de saúde da família, assim como o atendimento psicológico por telefone e equipe de orientação e notificação ao isolamento domiciliar.

- Equipe de Acolhimento: Profissionais aferem temperatura de usuários e funcionários que adentram a unidade, realizam escuta qualificada para direcionamento das demandas aos serviços.
- Telemedicina: atendimento telefônico 24 horas para direcionar as demandas, acolhimento e orientação médica aos pacientes sem que saiam de casa.
- Equipe de atendimento ao COVID-19 na unidade referência ao covid-19: essa equipe é composta por médico, enfermeiro, auxiliar de enfermagem, destinada ao atendimento de todos os sintomáticos respiratórios. Acompanhamento e monitoramento dos isolamentos domiciliar são realizados pelo enfermeiro (a). Acontece em regime de plantão de 24 horas.
- Equipe de orientação e notificação ao isolamento domiciliar: Profissionais realizam visitas domiciliares para notificar e orientar os usuários que chegam de outros países, estados e até mesmo de outros municípios, que demandam risco transmissão do Novo Coronavírus.
- Atendimento PSF: Destinado ao atendimento de gestantes, hipertensos, diabéticos, visitas domiciliares e outros. Esses serviços foram alocados no prédio da assistência social que fica ao lado da Unidade de Referência e Urgência do Município com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira.
- Saúde Bucal: Destinada as demandas de urgência e orientações.
- Regulação: Serviços acontecem sem atendimento presencial ao público e apenas mediante solicitação das e-ESF.

- Atendimento Sala de Vacina: Restrição da vacinação de rotina o atendimento será 7h as 14h, por bloco de atendimento e agendamento por telefone. Vacinação de campanha porta a porta ou em ambiente aberto.
- Atendimento da Farmácia Básica: Dispensação de medicamento com restrição de horário de 07 às 14 h e alocado a dispensação dos medicamentos na janela ao lado da unidade, para que o usuário não necessite entrar na unidade. Os serviços do Centro de Atenção à Saúde de Sergipe CASE, são todos realizados pelo preposto (farmacêutico do município).
- Serviços de transporte da Saúde: Restrição ao deslocamento apenas para paciente em tratamento média e alta complexidade- MAC. O deslocamento ocorre apenas mediante comprovação de agendamento com as instituições que realizam a prestação dos serviços, para evitar o deslocamento sem necessidade.
- Equipe de atendimento psicológico: Escuta realizada via telefone e quando necessário realiza visitas domiciliares. Equipe composta por 3 psicólogos em regime comercial.
- Atendimento psiquiátrico: Acompanhamento psiquiátrico às terças-feiras no turno da manhã e tarde por bloco de agendamento exclusivo para acompanhamentos de pacientes com doenças mentais crônicas.
- Atendimento equipe da fisioterapia: Acompanhamento e orientação dos usuários do serviço de fisioterapia por meio de vídeo chamada e/ou ligações telefônicas e quando se faz necessárias visitas domiciliares para orientação ou encaminhamentos.
- Vigilância Sanitária: Atendimento as denúncias e fiscalização e orientação das normas ao enfrentamento ao COVID-19 estabelecidas pela ANVISA nos comércios local e na feira livre.
- Outros: demais serviços que com avaliação de suas respectivas coordenações e orientações do ministério da saúde forem considerados pertinentes à suspensão, estarão suspensos temporariamente.

Os serviços serão mantidos durante o período de pandemia. Conforme cenário pandemiológicos poderá haver alterações para que supra as necessidades do serviço de saúde.

FLUXOGRAMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE REFERÊNCIA AO COVID-19.



NÍVEIS DE AÇÕES

NÍVEL	AÇÃO	META	PRAZO	RESPONSÁVEL
ALERTA	Elaborar e promover a capacitação de recursos humanos para a investigação de casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).	Recursos humanos capacitados	Sempre que necessários	Vigilância em Saúde
	Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata ao CVS Municipal através da coordenadora de vigilância em Saúde de casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).	Notificar todos os casos Suspeitos por meio da AB	Sempre que necessários	Vigilância em Saúde
	Emitir alertas para população sobre a situação epidemiológica Municipal, com orientações para a preparação de resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).	População orientada	Sempre que necessários	Vigilância em Saúde
	Elaborar material informativo para orientar a população quanto à prevenção e controle a infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).	População orientada	Sempre que necessários	Vigilância Sanitária
	Restaurantes, Bares, Quiosques e Lanchonetes- Reduzir a quantidade de mesas para que a distância entre elas seja de 2 metros. Limpar as superfícies com álcool a 70% ou outro material desinfetante a cada cliente. Ter à disposição dos clientes sabão líquido, papel toalha e álcool em gel a 70%.	Estabelecimento realizando as precauções devidas	Sempre que necessários	Vigilância Sanitária
	Feiras Livres- Orientar os feirantes a não terem contato direto com os clientes, não cumprimentar a pessoas com as mãos, higienizar as mãos com sabão líquido e secar com papel toalha e evitar aglomerações.	Feirante e população orientada	Sempre que necessários	Vigilância Sanitária
	Academias- Higienizar todos os equipamentos com álcool a 70% e secar com papel toalha entre um aluno e outro. Ter à disposição dos alunos sabão líquido, papel toalha e álcool em gel a 70%.	Estabelecimento os orientados	Sempre que necessários	Vigilância Sanitária
	Rodoviária- Divulgar material informativo para orientar os viajantes quanto à prevenção e controle do coronavírus.	Divulgação de informações	Sempre que necessários	Vigilância Sanitária
Orientar as empresas privadas realizarem as orientações e precauções devidas.	Empresas orientadas	Sempre que necessários	Vigilância Sanitária	

NÍVEL	AÇÃO	META	PRAZO	RESPONSÁVEL
ALERTA	Adotar protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros, que forem determinados pelo Ministério da saúde, estadual e/ou na esfera Municipal.	Uso dos protocolos	Sempre que houver casos suspeitos	Atenção básica
	Adoção de medidas coletivas de prevenção e proteção nos ambientes institucionais: - Priorizar o uso de ferramenta para reuniões e eventos a distância - Realizar as reuniões necessárias em ambientes bem ventilados e/ou ar livre - Adiar a realização de eventos presenciais em que esteja prevista grande concentrações de pessoas. Nesses casos, busque sempre que possível o uso de ferramenta pra realização à distância. - Trabalho sempre que possível sempre de janelas abertas. - Seguir as regras de proteção respiratórias em casos de tosses ou espirros, conforme em anexo I. - Lavagem das mãos com água e sabão ou higienização com álcool 70% frequentemente, conforme anexo II. - Não compartilhe objetos de uso pessoal, como copos e talheres. Evite a prática de cumprimentar com aperto de mão, abraços ou beijos.	Tomar medidas de prevenção e proteção	Sempre	Atenção básica
	Seguir sempre as orientações do Ministério - MS da saúde sobre o COVID-19.	Seguir orientações MS	Sempre	Atenção básica
	Realizar o manejo clínico para casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).	Realizar manejo clínico	Sempre	Atenção básica
	Entradas de usuários nas Unidades Básicas de saúde serão por bloco de atendimentos, evitando assim aglomerações conforme orientação do Ministério da Saúde.	Evitar aglomerações na USF	Sempre	Atenção básica
	Divulgar informações e orientar a população conforme protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.	Divulgação de informações	Sempre	Atenção básica
	Adotar protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros, que forem determinados pelo Ministério da saúde, estadual e/ou na esfera Municipal.	Uso dos protocolos	Sempre que houver casos suspeitos	Unidade de pronto atendimento 24h



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



NÍVEL	AÇÃO	META	PRAZO	RESPONSÁVEL
ALERTA	Seguir sempre as orientações do Ministério da saúde - MS sobre o COVID-19.	Seguir orientações MS	Sempre	Unidade de pronto atendimento 24h
	Evitar aglomerados de pessoas na recepção do pronto atendimento, realizando orientação e organização do serviço de urgência.	Organização do serviço	Sempre	Unidade de pronto atendimento 24h
	Orientação na recepção, pelo profissional recepcionista, à população acerca das mudanças que precisam ser realizadas nesse momento.	Profissionais orientados	Sempre	Saúde Bucal
	Triagem anterior ao atendimento em consultório, para verificação de possíveis sintomas da COVID-19, também deve ser realizada. Em caso de sintomas detectados, os profissionais devem encaminhar os pacientes para atendimento médico com o descritivo observado.	Realização de Triagem	Sempre	Saúde Bucal
	Reorganização dos atendimentos odontológicos, suspendendo os atendimentos eletivos, priorizando atendimentos de urgência, como forma de diminuir aglomerações, e procedimentos contaminantes, proteger a sociedade e os profissionais da Odontologia do Estado de Sergipe.	Reorganização do serviço da odontologia	Sempre	Saúde Bucal
	Ações e panfletagens para orientar à população, assim como divulgação por meio das redes sociais conforme orientações recebidas do Ministério da saúde.	Divulgação de informações	Sempre	Saúde Bucal
	Levantamentos dos insumos e medicamentos necessários para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).	Levantamento de estoque	Sempre que necessário	Assistência Farmacêutica
	Deverão ser afixadas orientações aos servidores e usuários para prevenção da contaminação do CORONAVIRUS conforme determinada de informações da Sociedade Brasileira de infectologia e Ministério da saúde	Divulgação das informações	Sempre	Assistência Social
	Seguir com orientações e informações aos professores e alunos conforme estabelecidas pelo Ministério da Saúde.	Divulgação das informações	Sempre	Secretaria de Educação

NÍVEL	AÇÃO	META	PRAZO	RESPONSÁVEL
ALERTA	Emitir alerta sonoro, alerta nas redes sociais pra orientando a população com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).	Divulgação das informações	Sempre	Secretária de Cultura, esporte e lazer
	Divulgar orientações de prevenção ao CORONAVÍRUS aos motoristas e passageiros conforme estabelecida pelo Ministério da Saúde.	Divulgação das informações	Sempre	Secretaria de Transporte
	Orientar os feirantes a não terem contato direto com os clientes, não cumprimentar a pessoas com as mãos, higienizar as mãos com sabão líquido e secar com papel toalha. Evitar aglomerações.	Divulgação das informações	Sempre	Secretaria de Agricultura

NÍVEL	AÇÃO	META	PRAZO	RESPONSÁVEL
PERIGO IMINENTE	Divulgar para população quando houver casos de notificações realizadas pela USF de referência ao atendimento as pessoas sintomáticas respiratória do município, sejam eles suspeitos ou confirmados.	Divulgação de casos	Sempre que ocorrer casos	Vigilância em Saúde
	Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação à etiqueta respiratória e higiene das mãos.	Divulgar informações	Sempre	Vigilância em Saúde
	Divulgar materiais de educação em saúde para o trabalhador da saúde.	Divulgar materiais	Sempre	Vigilância em Saúde
	Mobilizar e orientar as comunidades rodoviárias e de áreas de fronteira para preparação e adoção de medidas para o enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).	Mobilização	Sempre	Vigilância Sanitária
	Orientar sobre medidas de prevenção e controle para o novo coronavírus (2019-nCoV).	Divulgar informações	Sempre	Atenção básica
	Acompanhar a regulação e manejo clínico dos casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).	Acompanhar casos	Sempre que houver casos	Atenção básica
	Seguir protocolos e procedimentos em casos de sintomas da doença (febre, tosse e dificuldade de respirar ou tenha pessoas nessa situação no mesmo domicílio).	Seguir protocolos do MS	Sempre que houver casos	Atenção básica
	Busca ativa de usuários que retomaram de viagem recentemente pela equipe da atenção básica para avaliação e recomendações necessárias.	Busca ativa de casos suspeitos	Sempre que houver casos	Atenção básica
	Notificar imediata ao VS através da Coordenação de Vigilância em Saúde de casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).	Notificar casos	Sempre que houver casos	USF referência ao atendimento COVID-19
	Disponibilizar a Coleta de Swab orofaríngeo e/ou teste rápido para os casos suspeitos conforme estabelecido pela Secretaria Estadual de saúde.	Realizar coleta	Sempre que houver casos	USF referência ao atendimento COVID-19
Orientar o isolamento do paciente suspeito seja a domicílio ou na unidade de referência ao covid-19, conforme necessidade;	Isolamento de casos notificados	Sempre que houver casos	USF referência ao atendimento COVID-19	

NÍVEL	AÇÃO	META	PRAZO	RESPONSÁVEL
PERIGO IMINENTE	Reorganização dos atendimentos odontológicos, suspendendo os atendimentos eletivos, priorizando atendimentos de urgência, como forma de diminuir aglomerações, e procedimentos contaminantes, proteger a sociedade e os profissionais da Odontologia do Estado de Sergipe.	Realização de Triagem	Sempre	Saúde Bucal
	Observar com o máximo rigor o protocolo de esterilização e limpeza de instrumentais e equipamentos entre os atendimentos e fornecer os EPIs necessários ao serviço Odontológico, de acordo com as recomendações da OMS, minimizando os efeitos da pandemia de COVID-19.	Reorganização do serviço da odontologia	Sempre	Saúde Bucal
	Triagem anterior ao atendimento em consultório, para verificação de possíveis sintomas da COVID-19, também deve ser realizada. Em caso de sintomas detectados, os profissionais devem encaminhar os pacientes para atendimento médico com o descritivo observado.	Divulgação de informações	Sempre	Saúde Bucal
	Orientação na recepção, pelo profissional recepcionista, à população acerca das mudanças que precisam ser realizadas nesse momento.	Divulgação de informações	Sempre	Saúde Bucal
	Fazer levantamento de medicamentos para o tratamento de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).	Levantamento de insumos	Sempre que necessário	Assistência Farmacêutica
	Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda. Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.	Logística de insumos	Sempre que necessário	Assistência Farmacêutica
	As atividades serão suspensas, canceladas ou adiadas, visto a necessidade de evitar aglomerações.	Divulgação das informações	Sempre	Setores privados e públicos
	Emitir alerta sonoro, alerta nas redes sociais pra orientando a população com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).	Divulgação das informações	Sempre	Secretária de Cultura, esporte e lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



NÍVEL	AÇÃO	META	PRAZO	RESPONSÁVEL
PERIGO IMINENTE	Estender horário da feira livre e reorganizar o alocar as bancadas de forma a manter distância entre as bancas com a finalidade de evitar aglomerado de pessoas.	Evitar aglomerado	Sempre que tiver feira	Secretaria de Agricultura/ Vigilância Sanitária
	Orientar e se responsabilizar pela limpeza e higienização adequadamente os dos transportes municipais.	Desinfecção do vírus	Sempre utilizar o veículo	Secretaria de Transporte
	Orientar aos motoristas e passageiros a usar os veículos com ar-condicionado desligados, manter janelas abertas, para evitar proliferação do vírus.	Evitar proliferação do vírus	Sempre utilizar o veículo	Secretaria de Transporte
	Manter viagens apenas de caráter média e alta complexidade, evitando o deslocamento de caráter eletivo.	Evitar deslocamento	Sempre que possível	Secretaria de Transporte

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
MONTE ALEGRE DE SERGIPE

NÍVEL	AÇÃO	META	PRAZO	RESPONSÁVEL
EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	Realizar investigação do caso confirmado pela infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).	Investigação dos casos	Sempre que tiver casos	Vigilância em saúde
	Elaborar e divulgar Boletins Epidemiológicos com periodicidade semanal para atualização das situações epidemiológica do país e das ações de enfrentamento à ESPIN.	Divulgar casos	semanalmente	Vigilância em saúde
	Divulgar as normas e diretrizes do MS para a prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus.	Divulgar informações	Sempre que surgir	Vigilância em saúde
	Manter fiscalização rigorosa quanto às comunidades rodoviárias e de áreas de fronteira para preparação e adoção de medidas para o enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).	Fiscalizar rodoviárias	semanalmente	Vigilância Sanitária
	Acompanhamento dos casos notificados suspeitos e/ou confirmados pela equipe de atenção básica até melhora dos sintomas e/ou por um período de 14 dias.	Acompanhamento dos casos	Sempre que houver casos	Atenção básica
	Destinar profissional para ficar responsável pelo acompanhamento dos casos notificados suspeitos e/ou confirmados pela equipe de atenção básica até melhora dos sintomas e/ou por um período de 14 dias.	Acompanhamento dos casos	Sempre que houver casos	Atenção básica
	Reorganização do serviço de atendimento apenas de urgência de modo a evitar aglomerado de pessoas e evitar contato de pessoas imunodeprimidas com pessoas contagiadas pelo Coronavírus.	Reorganização do serviço de urgência	Sempre	USF referência ao atendimento COVID-19
	Solicitar transporte por meio da central de regulação de casos suspeitos para o hospital de referência caso necessite de suporte e a unidade não possua estrutura para hospitalização adequada ao caso.	Transferências de usuários	Sempre que houver casos	USF referência ao atendimento COVID-19
	Suspensão de todos os atendimentos como forma de precaução ao COVID-19 para os profissionais e usuários.	Medidas de precaução	Por período determinado	Saúde Bucal
	Buscar aquisição de insumos e medicamentos destinados ao enfrentamento da emergência em saúde.	Aquisição	Quando necessário	Assistência Farmacêutica
	As atividades permanecerão suspensas, canceladas ou adiadas, visto a necessidade de evitar aglomerações.	Suspensão atividades	Sempre	Setores privados e públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



NÍVEL	AÇÃO	META	PRAZO	RESPONSÁVEL
EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	Emitir alerta sonoro, alerta nas redes sociais pra orientando a população com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).	Divulgação das informações	Sempre	Secretária de Cultura, esporte e lazer
	Identificar famílias mais vulneráveis, pessoas vivendo sozinhas ou em situação de rua que mais precisem deste tipo de proteção, até o seu referenciamento.	Assistir as vulnerabilidades causadas pelo COVID-19	sempre	Secretaria de Assistência Social
	Disponibilização de benefícios eventuais e acesso à alimentação e a outros itens básicos de subsistência no enfrentamento ao COVID-19.	Assistir as vulnerabilidades causadas pelo COVID-19	sempre	Secretaria de Assistência Social
	Identificar, reconhecer e dar suporte às necessidades emocionais e psicológicas dos usuários e dos profissionais, com orientações seguras que possam encorajá-los e contribuir para o manejo da situação.	Assistir as vulnerabilidades causadas pelo COVID-19	sempre	Secretaria de Assistência Social
	Realizar de campanhas internas de conscientização dos riscos e das medidas de prevenção para enfrentamento dessa emergência de saúde pública, observadas as informações e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.	Enfrentar a disseminação covid-19	Sempre	Secretaria de Educação
	Agentes públicos responsáveis por cemitérios, deverão orientar quanto ao fluxo de velórios, sepultamento e cremação, conforme orientações do ministério saúde que serão repassadas por meio da vigilância Sanitária.	Evitar a proliferação do vírus covid-19	Sempre	Secretária de Obras e Urbanismo
	Determinar as ações para feira livre de modo atender as requisições do Ministério da Saúde.	Evitar aglomerações	Sempre	Secretaria de Agricultura.

NÍVEL	AÇÃO	META	PRAZO	RESPONSÁVEL
EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	Disponibilizar recursos necessários para o enfrentamento ao covid-19.	Obter recursos para enfrentar o covid-19	Sempre	Gestão Municipal
	Fiscalizar todas as ações de enfrentamento ao covid-19	Realização das ações de enfrentamento ao covid-19	Sempre	Comitê de enfrentamento e prevenção ao COVID-19
	Manter atualizado decretos para respaldo das ações do enfrentamento do covid-19 pelo município.	Atualizar decretos	Sempre necessário	Gestão municipal



RECURSOS

Recursos necessários:

✓ Recursos Humanos:

Médico

Enfermeiro

Auxiliar de enfermagem

Técnicos de enfermagem

Auxiliar de serviços gerais

Vigilantes

Recepcionistas

✓ Publicidade;

✓ Material de distribuição;

✓ Materiais hospitalares;

✓ Equipamentos hospitalares;

✓ Obras e instalações;

✓ Outros serviços terceirizados de pessoas físicas;

✓ Outros serviços terceirizados de pessoas jurídicas;

✓ Materiais de consumo;

Álcool gel 70%;

Álcool líquido 70%;

Sabão líquido;

Papel toalha;

Máscara Cirúrgica em exposições eventuais de baixo risco;

Máscara Respiradora N95, ou PFF2, preferencial nas exposições por um tempo mais prolongado e procedimentos que gerem aerolização;

Protetor Ocular (óculos de segurança) quando houver risco de exposição do profissional a respingo de secreções corporais e excreções;

Lenço de papel;

Avental;

Gorro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Luvas de Procedimento;

Capote/Avental Impermeável Descartável.

Depressores linguais;

Coleta de Swab: Os mesmos serão solicitados e encaminhados para o LACEN;

Caixa térmica;

Bolsa de lixo infectante;

Detergente neutro;

Desinfetante padronizado pelo serviço de saúde, desde que seja regularizado junto à ANVISA;

✓ Medicação: Até o momento, não há medicamento específico para o tratamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). No entanto, medidas de suporte são necessárias;

✓ Estrutura adequada para isolamento, atendimento e coleta de amostras;

✓ Dentre outros;


SAÚDE
MONTE ALEGRE DE SERGIPE



REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, COE. Boletim Epidemiológico Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV). No 01. Brasília 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus 2019-nCoV. Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública | COE-nCoV. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo de Tratamento do novo Coronavírus 2019-nCoV. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde – <https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus> Ministério da Saúde. plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus/#2019-nCoV-brazil.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica nº 04/2020 – GVIMS/GGTES/ANVISA. NOTA TÉCNICA Nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA. Orientações para serviços de saúde: Medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (2019- nCoV).

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, COE. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia para Rede Laboratorial de Vigilância de Influenza no Brasil. Brasília 2016.

World Health Organization – <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus2019>.

World Health Organization
<https://www.who.int/emergencies/diseases/novelcoronavirus-2019/advice-for-public>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXOS

**1. UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE REFERÊNCIA AO ATENDIMENTO
COVID-19**

DADOS DA USF REFERÊNCIA AO ATENDIMENTO COVID-19	
Município	Monte Alegre de Sergipe
Nome da USF	Marieta Souza Andrade
Endereço da USF	Praça Francisco Rolemberg Góes, s/n, centro
Telefone da USF	(79) 9822-5972
Nome do (a) gerente da USF	Evandro Silva Pereira
Telefone de contato do (a) gerente da USF	(79) 9903-0357

2. TABELA. TÉCNICOS RESPONSÁVEIS

Nome	Função	Contato	e-mail
Maria Cristina de Oliveira	Secretária Municipal de Saúde	(79) 9 9800-6145	saudealegre@hotmail.com
Flavia Tamires de Santana	Coordenadora da Atenção básica	(79) 9 9830-3210	Enflaviasantana@gmail.com
Ana Paula batista dos Santos	Coordenadora da Vigilância em saúde	(79) 9 9828-5092	Paulinha7b7@gmail.com
Evandro Silva Pereira	Gerente da urgência 24horas	(79) 9903-0357	USFmarietas.andrade@hotmail.com
Sandi Monique Santos Santana	Coordenadora da Saúde Bucal	(79) 9 9842-3052	sandimonique@gmail.com
Maria Regina de Oliveira	Coordenadora do PSE/NEPS	(79) 9 9961-4637	Mariaregina0505@gmail.com
José Leandro dos Santos	Coordenador do núcleo de endemias	(79) 9 9672-4530	Jleandro.santos108046@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. FICHA DE CONTROLE PACIENTE COM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



FORMULÁRIO ATENDIMENTO SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO

+ Formulário Técnica(o) de Enfermagem Identificação

Identificação Nome: _____ DN: ____/____/____
 Idade: _____ Sexo: _____ Tel/cel: () _____
 Endereço: _____
 CPF: _____ SUS: _____
 Motivo de procura: _____

 Sinais vitais
 T. ax: _____ FC: _____ FR: _____ Sat: _____ PA: _____
 Observação: _____

👩 Formulário Enfermeira(o)

Apresenta sintomas respiratórios:
 Tosse () dor de garganta () falta de ar () esforço ou desconforto respiratório () febre ()
 Apresenta outros sinais e sintomas relevantes () SIM () NÃO Se sim, descreva: _____
 Medicamentos de uso contínuo () sim () não Se sim, descreva: _____
 Apresenta alergias de medicamentos () sim () não Se sim, descreva: _____
 História de cirurgias prévias ou internações recentes () sim () não Se sim, descreva: _____
 Notificação:
 Síndrome respiratória aguda () Síndrome respiratória aguda grave () COVID-19 ()
 Observação: _____

👩 Formulário Médica(o)

Revisão da história clínica (sintomas de síndrome gripal com ou sem febre). Avaliar outros sinais e sintomas, diagnósticos alternativos, descompensação de comorbidades, etc.

 Classificação de gravidade/Observação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO

O(A) Senhor(a) está sendo notificado sobre a necessidade de adoção de medida sanitária de isolamento. Essa medida é necessária, pois visa a prevenir a dispersão do vírus Covid-19.

Data de início: ____/____/____ Previsão de término: ____/____/____

Fundamentação: _____

Local de cumprimento da medida (domicílio): _____

Local: _____ Data: ____/____/____ Hora: ____:____

Nome do profissional da vigilância epidemiológica: _____

Assinatura _____ Matrícula: _____

Eu, _____ documento de identidade ou passaporte _____ declaro que fui devidamente informados(a) pelo agente da vigilância epidemiológica acima identificado sobre a necessidade de isolamento a que devo ser submetido, bem como as possíveis consequências da sua não realização.

Local: _____ Data: ____/____/____ Hora: ____:____

Assinatura da pessoa notificada: _____

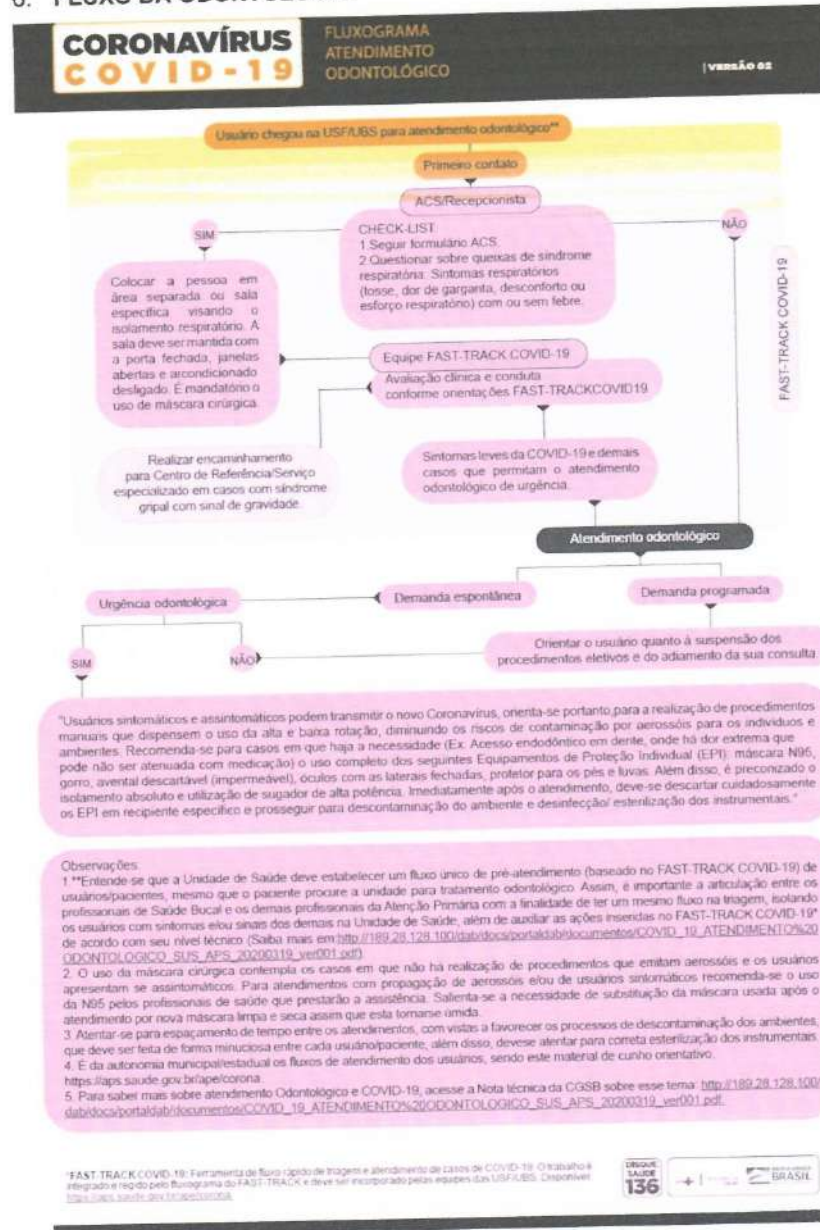
Ou

Nome e assinatura do responsável legal: _____

5. REGRAS GERAIS AO COMÉRCIO

PODE	NÃO PODE
Hipermercados, supermercados, mercados, minimercados, açougues e hortifrutigranjeiros, desde que atendam às medidas de limpeza, higiene, prevenção, conscientização e informação do Coronavírus (Covid-19).	PROIBIDO CONSUMIR NO LOCAL
Feiras livres (somente barracas de gêneros alimentícios), disponibilizando álcool em gel a clientes e funcionários. Restaurantes, lanchonetes, bares, padarias, loja de conveniências, pastelarias, lojas de bolos, adegas, vendas de água e sorveterias ("drive thru" ou "delivery").	
Farmácias e drogarias, desde que atendam às medidas de limpeza, higiene, prevenção, conscientização e informação do Coronavírus (Covid-19).	
Agências bancárias e lotéricas, desde que atendam às medidas de limpeza, higiene, prevenção, conscientização e informação do Coronavírus (Covid-19).	
Hospitais e clínicas, desde que atendam às medidas de limpeza, higiene, prevenção, conscientização e informação do Coronavírus (Covid-19).	
Lavanderias e serviços de limpeza, desde que atendam às medidas de limpeza, higiene, prevenção, conscientização e informação do Coronavírus (Covid-19).	
Postos de combustíveis, depósitos de gás e transportadoras, desde que atendam às medidas de limpeza, higiene, prevenção, conscientização e informação do Coronavírus (Covid-19).	
Unidades de prestação de serviços públicos (CARTÓRIOS, CPFL, ELEKTRO, SABESP e COMPANHIAS DE GÁS), desde que atendam às medidas de limpeza, higiene, prevenção, conscientização e informação do Coronavírus (Covid-19).	
Lojas de vendas de alimentação para animais - pet shops, desde que atendam às medidas de limpeza, higiene, prevenção, conscientização e informação do Coronavírus (Covid-19).	
Bicicletarias, desde que atendam às medidas de limpeza, higiene, prevenção, conscientização e informação do Coronavírus (Covid-19).	
Oficinas mecânicas, oficinas elétricas e borracharias, desde que atendam às medidas de limpeza, higiene, prevenção, conscientização e informação do Coronavírus (Covid-19).	
Casa de materiais de construção (com diversidade de materiais) e usinas de concreto, desde que atendam às medidas de limpeza, higiene, prevenção, conscientização e informação do Coronavírus (Covid-19).	

6. FLUXO DA ODONTOLOGIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7. NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO

O(A) Senhor(a) está sendo notificado sobre a necessidade de adoção de medida sanitária de isolamento. Essa medida é necessária, pois visa a prevenir a dispersão do vírus Covid-19.

Data de início: ____/____/____ Previsão de término: ____/____/____

Fundamentação: _____

Local de cumprimento da medida (domicílio): _____

Local: _____ Data: ____/____/____ Hora: ____:____

Nome do profissional da vigilância epidemiológica: _____

Assinatura _____ Matrícula: _____

Eu, _____, documento de identidade ou passaporte _____ declaro que fui devidamente informados(a) pelo agente da vigilância epidemiológica acima identificado sobre a necessidade de isolamento a que devo ser submetido, bem como as possíveis consequências da sua não realização.

Local: _____ Data: ____/____/____ Hora: ____:____

Assinatura da pessoa notificada: _____

Ou

Nome e assinatura do responsável legal: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
MONTE ALEGRE DE SERGIPE

